O grão de incenso: sedevacantistas e as Missas una cum

Por Padre Anthony Cekada

Nota: O que neste artigo o Rev. Padre A. Cekada disse de Ratzinger, o falso papa Bento XVI, aplica-se igualmente a Bergoglio, o falso papa Francisco, e a qualquer outro modernista que vier à usurpar a Cátedra de São Pedro.

Dedicado a Patrick Henry Omlor

Devemos assistir as missas tradicionais oferecidas "em união com Teu servo Bento, nosso Papa"?

> *"Não permita que sua língua fale o que seu coração sabe que não é verdade... Dizer Amém é subscrever a verdade*
> — **Santo Agostinho**, sobre o Cânon

> *"Nossa caridade é falsa porque não é severa; e não é convincente, porque não é verdadeira...Onde não há ódio à heresia, não há santidade"*
> — **Padre Faber**, *The Precious Blood*

EM NOSSAS VIDAS como católicos tradicionais, fazemos muitos julgamentos que devem inevitavelmente produzir consequências lógicas em nossa prática religiosa atual. O mais antigo que me lembro de ter feito ocorreu por volta dos 14 anos. Músicas com violão na missa, concluí, eram irreverentes. Depois disso, ao longo de oito anos no seminário diocesano, nunca abri a boca para cantar uma.

Para algumas questões, o curso prático de ação que segue de um julgamento é evidente: Se o rito de Paulo VI para fazer padres e bispos é inválido, devemos evitar as missas que esses padres e bispos oferecem.

Para outras questões, como devemos agir pode não ser tão óbvio — ou pode ser ditado pelo instinto, porque não podemos necessariamente explicar todos os princípios subjacentes.

Para alguns sedevacantistas, uma questão em particular se enquadra na última categoria: uma Missa Tridentina oferecida por um sacerdote validamente ordenado que profere uma frase no Cânon referindo-se a Bento, nosso Papa. Esta prática é seguida por todos os padres que oferecem as missas de Motu Proprio instituídas recentemente, bem como pelos padres da Fraternidade São Pio X (FSSPX), suas organizações afiliadas e a maioria dos padres tradicionalistas "independentes".

Essas missas também são às vezes chamadas de "missas *una cum*", da frase latina do Cânon em que o nome de um papa reinante é inserido: *una cum famulo tuo Papa nostro N.* (em união com Teu servo N., nosso Papa).

Agora, uma vez que um sedevacantista é um tradicionalista que concluiu que Bento XVI é um herege e não um verdadeiro papa, seu primeiro instinto é procurar uma Missa Tridentina oferecida por um padre sedevacantista e evitar as missas tradicionais nas quais o padre se refere a Bento XVI como papa. Agir de outra forma parece contraditório ou de alguma forma "parece" errado para o sedevacantista, mesmo que ele possa não ser necessariamente capaz de articular quaisquer razões teológicas ou argumentos para o que ele faz.

Ele leu ou ouviu as histórias de incontáveis mártires primitivos que escolheram mortes horríveis em vez de oferecer ao menos um grão de incenso em homenagem à falsa religião ecumênica do imperador romano.

Portanto, é melhor evitar por completo as missas de padres que, através da *una cum*, oferecem um grão de incenso ao heresiarca Ratzinger e *sua* falsa religião ecumênica...

Em muitas partes do mundo, entretanto, a única Missa Tridentina disponível pode ser aquela oferecida por um padre (Motu Proprio, FSSPX ou independente) que coloca o nome do falso papa no Cânon. Diante de escolher isso ou nada, um sedevacantista às vezes é tentado a assistir à missa de qualquer maneira.

A tentação será muito maior agora, uma vez que Ratzinger permitiu a missa de Motu Proprio. Em algumas dioceses, padres mais velhos que foram validamente ordenados saíram da aposentadoria para oferecer a Missa de acordo com o Missal de 62. Além disso, um número substancial de padres que foram validamente ordenados na FSSPX desertaram para organizações como a Fraternidade de São Pedro e também oferecerão a missa de Motu Proprio. Essas Missas serão válidas. Por que não simplesmente ignorar o nome de Bento XVI no Cânon e "simplesmente ir para a missa"? Afinal, é apenas *um* grão de incenso...

Embora vários argumentos tenham sido apresentados para justificar a assistência de sedevacantistas em missas *una cum*, nenhum deles parece realmente soar verdadeiro.

Os padres que oferecem essas missas afirmam no Cânon que Ratzinger é um *verdadeiro* papa, enquanto um sedevacantista (por definição) afirma o contrário. Ao assistir ativamente à tal missa, um sedevacantista se une à afirmação que o celebrante faz publicamente em nome de todos os presentes — *Bento*, NOSSO *Papa* — uma afirmação que o sedevacantista sabe e crê ser falsa.

A inconsistência - uma desconexão completa entre a crença e a adoração - deveria ser óbvia após cerca de 10 segundos de reflexão. A conclusão teórica (Ratzinger não é um verdadeiro papa), vemos, deve ditar a conclusão prática (não assistir às missas onde as orações dizem o contrário).

Mas quais são os *princípios* básicos que devem ditar nosso curso de ação aqui? *Por que* é errado para um sedevacantista assistir ativamente à uma Missa Tridentina em que o padre emprega a frase *Bento, nosso Papa* no Cânon?

Devido a eu haver escrito muito ao longo dos anos sobre sedevacantismo, direito canônico e sagrada liturgia, muitas vezes me perguntam sobre essa questão. Neste artigo irei responder com mais detalhes, porque considero a questão crucial para o futuro do movimento tradicionalista.

Além disso, há uma vasta quantidade de material nos escritos de papas, teólogos dogmáticos, canonistas, teólogos morais, decretos do Vaticano e estudiosos litúrgicos que, tomados em conjunto, nos fornecem uma resposta muito clara a esta questão.

Nem todo mundo terá paciência para ler um longo artigo. Prometo a esses leitores que em breve produzirei um breve resumo do que se segue, da mesma forma que ofereci um breve resumo de meu estudo sobre o Rito da Consagração Episcopal de 1968.

Em qualquer uma das versões, porém, a estrutura de nossa pesquisa será bastante direta e examinaremos os seguintes pontos:

1. O significado da frase *una cum* no Cânon, tanto linguística quanto teologicamente, e como esse significado deve ser aplicado a Ratzinger.
2. Se o sedevacantista que participa ativamente de uma missa *una cum* também participa da oração que contém essa frase.
3. O porquê um sedevacantista não deve participar ativamente dessa missa.

Nesta versão longa do artigo, apresentaremos também vários argumentos que foram feitos para justificar a assistência às missas onde a Ratzinger é oferecido o seu grão de incenso, e demonstrar como estes precisam ser tomados com cautela. Concluiremos com um resumo.

I. O significado da oração.

A FRASE em discussão (*una cum famulo tuo Papa nostro N.*) aparece na oração de abertura do Cânon (o *Te Igitur*) que recomenda o Sacrifício a Deus. É indicado abaixo em **negrito**:

> "...que em primeiro lugar oferecemos a Ti por Tua santa Igreja Católica, para que Te agrade conceder a sua paz, protegê-la, uni-la e governá-la em todo o mundo, **em união com Teu servo N. nosso Papa**, N. nosso bispo, e todos os verdadeiros crentes e professores da fé católica e apostólica".

O que a cláusula em negrito realmente significa? E, mais especificamente, que significado resulta quando o nome de Bento XVI é inserido na frase?

Para responder a essas perguntas, examinaremos primeiro o significado linguístico da frase e, em seguida, seu significado *teológico* mais amplo no contexto do Cânon da Missa.

A. Significado Linguístico

1. Gramática. Em um artigo escrito em 1992, o padre (hoje bispo) Donald Sanborn observou que as regras da gramática latina permitiam pelo menos três antecedentes possíveis para a frase *una cum* (em união com), cada um dos quais produzia um significado ligeiramente diferente [1]. Escritores posteriores sugeriram leituras e significados adicionais.

Para que os olhos dos meus leitores não fiquem imediatamente vidrados à simples menção da gramática latina, irei "traduzir" essas diferenças gramaticais nos significados que a frase *una cum* transmite se o nome Bento (Joseph Ratzinger) for introduzido nela:

1. **Adjetivo** modificando Igreja = uma com, ou unida a: "O herege / falso papa Ratzinger está unido à Igreja Católica e vice-versa".
2. **Advérbio** modificando *oferecemos* = oferecemos em união com: "O herege/falso papa Ratzinger oferece conjuntamente o Santo Sacrifício da Missa em união com o sacerdote e a Igreja".
3. **Vínculo aposicional** com Igreja = para tua Igreja, que inclui. "O herege/falso papa Ratzinger está entre os membros da Igreja por quem o sacerdote e a Igreja intercedem por meio da oferta da missa".
4. **Conjunção coordenativa** com *Igreja, bispo, todos os verdadeiros fiéis* = e por Teu servo, o papa: "O sacerdote e a Igreja oferecem a missa pelo servo de Deus e herege / falso papa Ratzinger".

Alguns sedevacantistas afirmam que a quarta explicação é o único significado possível para a frase *una cum*. A petição, eles afirmam, nada mais é do que uma oração de intercessão oferecida para - e eles enfatizam repetidamente o para – o bem-estar de vários membros da Igreja, ao invés de algum tipo de expressão de união com um falso papa. Assim, o simples fato de um padre orar por Bento XVI pelo nome no Cânon não deve impedir um sedevacantista de assistir à sua missa. Afinal das contas, é bom rezar pelas pessoas...

Mas este quarto significado para *una cum* não se "traduz" melhor do que os três primeiros, porque ainda coloca Ratzinger (como seus proponentes admitem) em uma oração oferecida pelos membros da Igreja. E um sedevacantista deve rejeitar esta quarta proposição, bem como as outras três, porque a heresia de Ratzinger o remove não apenas do papado, mas da própria Igreja.

Os canonistas e teólogos citados para apoiar o princípio-chave no caso sedevacantista afirmam que é a perda da filiação à Igreja que produz a perda do pontificado. Assim, o teólogo dogmático Iragui diz:

> Os teólogos comumente admitem que o Romano Pontífice, se ele caísse em heresia manifesta, não seria mais um membro da Igreja e, portanto, tampouco poderia ser chamado de sua cabeça visível [2

].

Portanto, não importa como você interprete gramaticalmente, a frase em união com Teu servo, Bento XVI, nosso Papa ainda produz uma afirmação de que o herege Ratzinger não é apenas um verdadeiro papa, mas também um membro da verdadeira Igreja. E essa proposição um sedevacantista rejeita firmemente.

2. Terminologia. Obviamente, um sedevacantista faz exceção ao aplicar a expressão *nosso Papa* a Ratzinger. Mas outra expressão, *Teu servo*, apresenta um problema semelhante.

A palavra latina que o Cânon emprega é *famulus*. Isso não significa apenas alguém que você contrata para realizar tarefas ocasionais para você — a faxineira, o garçom (ou, na Califórnia o seu ajudante de piscina) ou personal trainer.

Em vez disso, em latim eclesiástico, seu sentido é *um servo de Deus*; *um Cristão* [3]. Nas orações litúrgicas, é aplicado exclusivamente aos membros da Igreja [4]. Nenhum herege pode ser um *famulus*. Ele abandonou o serviço de Deus no lar da Fé.

Empregada no Cânon com o nome de Bento XVI, a expressão *famulus tuus*, como a *una cum*, produz outra afirmação de que o herege Ratzinger é membro da Igreja.

Mais uma vez, esta é uma proposição que um sedevacantista rejeita.

3. Contexto. Existem mais dois termos no contexto da frase que apresentam problemas.

(1) A designação de Ratzinger como *nosso Papa* ocorre em uma frase ligando-o — na verdade, colocando-o *antes — a todos os verdadeiros fiéis cultores da Fé Católica e Apostólica*. (A palavra latina é *orthodoxis*).

Embora alguns estudiosos litúrgicos sustentem que a frase se refere a todos os católicos, leigos e clérigos, a maioria diz que se refere a bispos católicos. Estes são, por definição, *orthodoxi* e, em virtude de seu ofício, o que o latim chama de *cultores* (cultivadores, protetores, promotores) da fé católica e apostólica. O sedevacantista sabe que Ratzinger, se é para dizer alguma coisa, é o oposto.

(2) São Roberto Belarmino diz que as três orações que iniciam nosso Cânon (*Te igitur*, o *Memento dos vivos* e *Communicantes* que contêm os nomes dos santos) são apenas uma oração. O terceiro, *Communicantes* (*em comunhão com*) une “os mortais que estão na Igreja militante” com “os santos que reinam com Cristo no céu” [5].

E, novamente, isso apresenta o mesmo problema: se Ratzinger é um herege, ele não pode tampouco estar em *comunhão com* a Igreja Militante ou a Igreja Triunfante.

B. Significado Teológico na Liturgia

Assim, as considerações linguísticas. Mas, e quanto ao significado *teológico* muito mais importante associado à menção pelo nome do papa na oração mais solene da liturgia católica?

Aqui está como vários papas e estudiosos litúrgicos explicaram seu significado.

1. Reconhecimento do Cabeça da Igreja. Numa Bula dirigida aos católicos de rito oriental, este foi um dos significados que o Papa Bento XIV (1740-1758) atribuiu à menção do nome do papa na Sagrada Liturgia:

> “Basta-nos poder afirmar que uma comemoração do sumo pontífice e as orações oferecidas [pelo papa] durante o sacrifício da missa são consideradas, e realmente são, uma indicação afirmativa que o reconhece como o chefe da Igreja, o vigário de Cristo e o sucessor do bem-aventurado Pedro...” [6
>].

2.Reconhecimento do Princípio da Unidade. Em seu longo livro sobre o Cânon da Missa, o Padre Gassner observou a primeira oração do Cânon:

> "A unidade pela qual oramos é especificada com a adição dos nomes do Papa e do Bispo como o princípio dessa unidade" [7].

Além disso, de acordo com um comentário de Pe. Thalhofer:

> "A petição é feita por aqueles instrumentos pelos quais Deus guia e governa a Igreja: primeiro, o Papa como cabeça de toda a Igreja e o portador supremo da unidade eclesiástica" [8].

Uma das observações do Cardeal Schuster dá apoio adicional a este ponto. Ele diz que os manuscritos mais antigos do Cânon incluem apenas a petição que menciona o Papa, e não as petições referentes ao bispo diocesano e a *todos os verdadeiros fiéis*. Assim, a expressão *una cum* (em união com) remete mais claramente à palavra *Ecclesia* (Igreja) [9].

Vemos isso em um missal do século IX da época de Carlos Magno. Aqui, o sentido da frase é claro:

> "Por Tua santa Igreja **Católica**, para que Te agrade conceder-lhe a paz, protegê-la, uni-la e governá-la em todo o mundo, **unida com** Teu servo N. nosso Papa" [10].

3. Profissão de comunhão com o Papa. Esse foi mais um significado que o papa Bento XIV atribuiu à prática de mencionar o nome do papa na missa.

> "[Esta comemoração do papa é, além disso] a profissão de um espírito e de uma vontade que firmemente estimula a unidade católica. Isso foi corretamente notado por Christianus Lupus em seu trabalho sobre os Concílios: 'Esta comemoração é a principal e mais gloriosa forma de comunhão'..." [11]

Mencionamos a afirmação de São Roberto Belarmino de que o que agora pensamos como as *três* primeiras orações do Cânon (*Te igitur*, *Memento* e *Communicantes*) devem ser pensadas como uma única oração que expressa a ideia de comunhão entre os membros da Igreja.

O Cardeal Schuster ofereceu uma reconstrução de uma versão anterior do texto do Cânon que refletia isso. Ele afirmou que a palavra que inicia o que agora é a terceira oração do Cânon (*comunicantes*, significando *em comunhão com*) estava diretamente ligada, sem qualquer oração intermediária, à petição da primeira oração que mencionava o nome do papa. O sentido do texto resultante é o seguinte:

> que **nós** oferecemos a Ti por tua Igreja... — **nós que estamos em comunhão com** Teu servo, nosso papa, e veneramos antes de tudo as gloriosa e abençoada sempre-virgem... [12].

4. Profissão de comunhão com a verdadeira Igreja. Esta é a conclusão que se tira do ensino do Papa Pelágio I (556-61) em uma carta de repreensão aos cismáticos:

> "Como você pode acreditar que não está separado da comunhão com a Igreja Universal se não menciona meu nome nos sagrados mistérios, como é o costume?" [13].

E ainda, de acordo com o comentário sobre a Missa pelo Cônego Croegaert:

> “Rezar pelo Papa é dar testemunho de que você vive em comunhão com o Chefe da Igreja verdadeira” [14].

5. Um sinal de ortodoxia. Em uma longa discussão sobre a primeira oração do Cânon, o Cardeal Schuster também afirma:

> “A menção do nome do Papa no Cânon é uma prova da ortodoxia daquele que oferece” [15].

6. Intermediário autorizado com Deus. Dom de Puniet oferece isso como mais uma explicação teológica:

> “O primeiro nome depois da Igreja universal a ser recomendado a Deus é o do Pontífice governante, o pastor visível e o intermediário autorizado com Deus Todo-Poderoso para os múltiplos membros de seu rebanho” [16].

C. Aplicação a Ratzinger

O problema fundamental com a aplicação dos significados *linguísticos* da frase *una cum* Ratzinger, como observamos em (A), é que todos eles o colocam dentro da Igreja, onde, como herege, ele não pode estar.

No entanto, quando aplicamos os significados *teológicos* dados acima (1-6) à frase: *em união com Teu servo Bento nosso Papa*, no Cânon, eis o que resulta:

- O herege/falso papa Ratzinger é “a cabeça da Igreja, o vigário de Cristo e o sucessor do bem-aventurado Pedro”.
- O reconhecimento do herege/falso papa Ratzinger no Cânon é a principal e mais gloriosa forma de comunhão com ele, a profissão de uma mente e de uma vontade que defende firmemente a unidade católica.
- A inclusão do nome do herege/falso papa Ratzinger no Cânon o especifica como o princípio da unidade.
- Mencionar o nome do herege/falso papa Ratzinger no Cânon é um sinal de que você não está separado da comunhão com a Igreja universal.
- A menção do nome do herege/falso Papa Ratzinger no Cânon “é uma prova da ortodoxia do ofertante”.
- O herege/falso papa Ratzinger é o “pontífice governante, o pastor visível e o intermediário autorizado com o Deus Todo Poderoso para os múltiplos membros de seu rebanho”.

Um sedevacantista consideraria cada uma dessas proposições um horror ou absurdo teológico. No entanto, isso é o que acontece quando um sacerdote professa no Cânon que oferece a missa tradicional *una cum* — *em união com Teu servo Bento, nosso Papa*.

II. Sua participação e consentimento

Até o momento, discutimos o significado do que o padre diz no altar.

Mas que influencia, se houver, todas as informações anteriores têm sobre o proverbial homem no banco — neste caso, um sedevacantista que, por uma razão ou outra, está tentando descobrir se ele deve ou não assistir uma missa *una cum* que é oferecida no rito tradicional por um padre validamente ordenado?

A inclinação humana inata para agir de uma maneira consistente com convicções firmemente arraigadas diz ao sedevacantista que ele *não* deve assistir a tal Missa. Sua presença implica consentimento.

Por outro lado, é o *padre* que pronuncia o nome do herege. O sedevacantista se opõe à prática. Ele pode *reter* o consentimento da frase *em união com Teu servo Bento nosso Papa*? Alguns discutiram — e com bastante

insistência — que isso é possível [17]. Mas não o é, e a ideia é completamente ridícula.

Essa teoria se enquadra na categoria do que chamo de “erro de teologia leiga”, porque é baseada em princípios subjacentes que hipoteticamente *qualquer* padre, não importa quão indiferente ou mal educado, sentiria instintivamente estar completamente errado. Outros exemplos nesta categoria são Feeneyístas, Liénartistas, Siri-papistas e condenações ao planejamento natural familiar.

Eis porque é que um padre católico tradicional sentirá imediatamente um problema com a teoria da “retenção do consentimento”. Ele gasta quase duas horas por dia recitando as orações públicas oficiais da Igreja — o Ofício Divino e a Missa. Todas essas orações, virtualmente sem exceção, são compostas na primeira pessoa do plural: *Nós* oramos, *nós* oferecemos, *nós* imploramos, etc.

O sacerdote sabe que essas orações oficiais são formuladas desta forma por uma razão: Ele, o sacerdote, reza em nome e em união com Nosso Senhor e Sua Igreja, incluindo todos os seus membros leigos - e, além disso, no caso da missa, unido aos fiéis presentes.

Esta é a natureza da oração litúrgica da Igreja. Para os leigos tão ousados a ponto de “discordar” das petições que o padre faz nas várias orações prescritas para a missa, não há cláusulas de cancelamento e nem é um restaurante self-service. É tudo de uma só coisa. Como Paulina, nossa cozinheira de longa data, diz sobre seu cardápio: Você tem duas opções: pegar ou largar.

Para entender porque a própria ideia de um *una cum* “selfie-service” é uma impossibilidade litúrgico-teológica, vamos agora abordar alguns pontos específicos sobre como assistimos à missa, o que nossa participação conota, como os leigos presentes cooperam com o sacerdote na oferta do Sacrifício, e especificamente, como e porque os leigos dão seu assentimento às orações do Cânon em particular.

A. Como você participa ativamente da Missa

Os católicos tradicionais tendem a considerar o sacramento principalmente como algo que o padre *dá* e o leigo *recebe*. O padre é ativo, o leigo passivo. O padre *confere* o sacramento; o receptor leigo coopera e *consente* em recebê-lo.

Este paradigma não é válido, porém, para a assistência à missa. Você não se destina meramente a *consentir* e *receber* algo passivamente (graça, Sagrada Comunhão, “crédito” por cumprir sua obrigação dominical etc.), mas para *participar* e *dar* algo. O que você pretende dar? Adoração ativa de Deus, porque como resultado do seu batismo, você é tanto privilegiado quanto obrigado a participar, de acordo com o seu estado, da oferta do Santo Sacrifício.

Observe o verbo: participar.

Infelizmente, durante e depois do Vaticano II, os modernistas se apropriaram dessa linguagem, corromperam seu significado real e a usaram para transformar a Missa em um motor de revolução doutrinária em todo o mundo. Assim, eles transformaram o padre em um presidente, a assembleia no principal agente de adoração e respostas regulamentadas no único indicador permissível de participação, com todos os presentes submissos a microfones e alto-falantes que projetam a Voz Amplificada Gigante.

Os tradicionalistas, portanto, são compreensivelmente esquivos sobre qualquer conversa sobre como devem ajudar ou participar *ativamente* na oferta do Santo Sacrifício. No entanto, a assistência ativa e a participação na Missa, entendida no sentido correto, são *exigidas* de todo católico.

Na missa tradicional, como os leigos manifestam sua ajuda ativa ou participação na Missa? Existem várias maneiras, e esta lista não é de forma alguma exaustiva.

1. Recebendo a Sagrada Comunhão durante a Missa.

2. Servindo o padre no altar.
3. Cantando no coro.
4. Cantando respostas como membro da congregação na Missa Solene, ou cantando hinos durante a Missa Rezada, onde qualquer prática é o costume.
5. Usando um Missal para seguir e orar em particular as orações da Missa enquanto o padre as recita no altar.
6. Usando um livro de meditações ou orações que acompanham as ações da Missa.
7. Recitar o Rosário, olhando para as ações sagradas que acontecem no altar.
8. Seguir atentamente as ações do sacerdote no altar enquanto faz os habituais sinais externos de devoção apropriados a cada parte da Missa (em pé, sentado, ajoelhado, batendo no peito, fazendo Sinais da Cruz, olhando para a Hóstia Sagrada, cruzando suas mãos, etc).
9. Presença física, em união com a intenção de assistir à missa e cumprir a obrigação dominical, acompanhada de um certo grau de atenção durante o rito.

Em um ou mais dos precedentes, é claro, o leitor tradicionalista reconhecerá o método que ele emprega todos os domingos quando vai à missa. Mas qualquer um desses métodos que o leigo escolher, de fato constitui um verdadeiro e participação ativa na missa.

B. Participação ativa = Sua aprovação

Além de uma manifestação exterior de piedade interior, o que essa participação ativa no culto comum conota em geral?

Os tratados mais longos sobre o direito canônico e a teologia moral explicam que a participação ativa em um rito religioso constitui uma *aprovação implícita do rito* e um *sinal de unidade na religião*.

A participação conjunta (*communicatio*), afirma o canonista e teólogo espanhol Regatillo, consiste em "realizar um ato simultaneamente com outra pessoa, de modo que ambas participem moralmente da mesma ação". Na adoração, isso ocorre por meio de gestos, movimentos ou sinais cerimoniais que são determinados de alguma forma por convenção [18]. Estes, diz o canonista beneditino Beste, conotam cooperação ou ação comum com outra pessoa nas orações e funções de adoração [19].

O teólogo moral dominicano Merkelbach afirma que a participação religiosa ativa "é considerada com razão um sinal de unidade religiosa". Constitui aprovação implícita de um exercício de adoração [20].

Assim, mesmo de acordo com os princípios gerais da teologia moral e do direito canônico, presume-se que um sedevacantista que assiste ativamente a uma Missa na qual o sacerdote emprega a frase *em união com Teu servo Bento nosso Papa* no Cânon coopera e aprova o que acontece.

C. Você se junta à ação do celebrante.

Mais do que isso, porém, os leigos que participam ativamente da Missa tradicional por meio de um dos métodos que descrevemos acima não somente *aprovam* o que o padre faz no altar; eles realmente *se unem com ele* para oferecê-lo.

Vários papas e teólogos pré-Vaticano II explicaram como e porquê:

- **Papa Inocêncio III (1198-1216):** "Não só os sacerdotes oferecem o sacrifício, mas também todos os fiéis: pelo que o sacerdote faz pessoalmente em virtude de seu ministério, **os fiéis o fazem coletivamente em virtude de sua intenção**" [21].

- **Maurice de la Talle SJ (1920):** “A Congregação que Assiste à Missa, como Ofertantes.… Os que assistem exercem, em maior grau do que os que não estão presentes, o seu poder nativo de oferecer como membros do corpo eclesiástico, na medida em que sejam mais intimamente unidos com o sacrifício por esta expressão exterior de devoção real. **Por sua presença, eles indicam que ratificam, no que lhes diz respeito, a oferta que é feita em seu nome e, portanto, por um título especial, eles a tornam sua e a oferecem**” [22].

- **Henry Noldin SJ (1920):** Os ofertantes especiais e acessórios são aqueles fiéis que se unem de alguma forma por suas ações ao sacerdote que oferece a missa... Em segundo lugar estão **aqueles que estão efetivamente presentes na missa, que, portanto, participam por sua vontade e por sua presença** [23].

- **Papa Pio XII (1947):** “O povo **une os seus corações no louvor, impetração, expiação e ação de graças com as orações ou intenção do sacerdote**, mesmo do próprio Sumo Sacerdote, para que na mesma oferta da vítima e segundo um rito sacerdotal visível, eles possam ser apresentados a Deus Pai” [24].

- **Felix Cappello SJ (1954):** “O ofertante especial (que muitos chamam de ofertante secundário e acessório) é todo e qualquer membro dos fiéis que (como indicamos acima) **se junta na oferta do sacrifício por meio de algum consentimento externo** [... que Suarez corretamente descreve como ...] **‘para assistir consentindo e cooperando moralmente’**” [25].

O sedevacantista, portanto, manifesta de fato consentimento e cooperação moral com a ação do sacerdote, ao oferecer o sacrifício *em união com Teu servo Bento nosso Papa*.

D. Você participa e ratifica o Cânon.

E, ainda mais pertinente, os fiéis que assistem ativamente à Missa tradicional ratificam, consentem e participam das orações do Cânon que o sacerdote recita, embora eles próprios não as recitem em voz alta.

Para este ponto, extraímos nossas provas de duas fontes, os Padres da Igreja e Pio XII:

1. Os Padres da Igreja. Os teólogos que citamos para demonstrar que o povo se junta ao sacerdote na oferta do sacrifício apontam para os escritos dos Padres da Igreja, que afirmam explicitamente que os fiéis ratificam e afirmam a verdade da “oração de ação de graças” que o celebrante recita, ou seja, o Cânon:

- **São João Crisóstomo:** “A oração em que a ação de graças é feita [o Cânon] **é comum a ambos** [isto é, o sacerdote e o povo], não é o sacerdote sozinho, mas todo o povo que dá graças a Deus. Pois é somente quando ele [o sacerdote] tomou suas palavras, **pelas quais eles concordaram que isso foi feito de maneira apropriada e justa**, que ele inicia a ação de agradecimento ou Eucaristia” [26].

- **Santo Agostinho:** “Quando ouvirdes o padre dizer: *Elevai vossos corações*, respondereis: *Temo-los no Senhor*. Esforce-se para responder com sinceridade, porque você está respondendo na presença da ação de Deus. Que assim seja, como você diz; **não permita que sua língua expresse o que seu coração sabe que não é verdade… Dizer *Amen* é subscrever a verdade. Em latim, *Amen* significa que é verdade**” [27].

- **São Remígio de Auxerre:** “O *Amen*, que é respondido por toda a igreja, significa que é *verdade*. **Os fiéis, portanto, dão esta resposta a este grande mistério, como fazem em todas as orações legítimas, e eles, por assim dizer, subscrevem a sua verdade respondendo assim**” [28].

Embora na Missa tradicional o coro (na Missa Solene) ou o coroinha (na Missa Rezada) dêem essas respostas vocalmente, eles o fazem não apenas como representantes de toda a Igreja Católica, mas também como representantes dos fiéis presentes que devotamente assistem à Missa.

2. Papa Pio XII. Na *Mediator Dei*, sua grande encíclica sobre a Sagrada Liturgia, Pio XII trata amplamente do papel que os leigos desempenham na oferta do Santo Sacrifício.

> “Além disso, **os ritos e orações do sacrifício eucarístico significam e mostram não menos claramente que a oblação da Vítima é feita pelos sacerdotes em companhia do povo**. Pois não só o ministro sagrado, após a oferta do pão e do vinho, quando se dirige ao povo, diz a oração significativa: ‘Rogai irmãos, para que o meu e o vosso sacrifício sejam aceitáveis a Deus Pai Todo-poderoso’; mas também **as orações pelas quais a divina Vítima oferecida a Deus são geralmente expressa no plural: e nestes é indicado mais de uma vez que o povo também participa desse sacrifício augusto, na medida em que o oferece**” [29].

Ele cita várias passagens do Cânon para demonstrar esta verdade:

- “Por aqueles a quem oferecemos, ou aqueles que oferecem a Vós... Nós, portanto, Vos imploramos, ó Senhor, para vos ser agradável e receber esta oferta de nosso dever limitado, como também de toda a tua casa”.

- “Nós, teus servos, como também todo o teu povo”.

- “Nós oferecemos à Vossa Excelentíssima Majestade, de vossos próprios dons que nos foram concedidos, uma vítima pura, uma vítima sagrada, uma vítima imaculada”.

A linguagem da primeira oração do Cânon que o sacerdote na missa *una cum* usa para fazer a oferta comum — “que oferecemos a Ti... em união com Teu servo Bento, nosso Papa” — não tal, portanto, para que um sedevacantista possa “negar o consentimento” dela. Em união com o padre no altar, ele também oferece o grão de incenso a Ratzinger.

III. Por que você não deve participar

NAS DUAS seções anteriores estabelecemos que: (1) Os vários significados linguísticos e teológicos para a frase *em união com Teu servo Bento, nosso Papa*, todos colocam Ratzinger dentro da Igreja e explicitamente o reconhecem como um verdadeiro papa, e (2) um leigo que assiste ou participa ativamente de uma missa em que um padre emprega essa frase no Cânon também participa e ratifica a afirmação do padre de que Ratzinger *é* um verdadeiro papa.

Para um sedevacantista fazer isso, obviamente, seria inconsistente e contraditório. Mas seria realmente errado?

A resposta curta é sim — e por uma série de razões. Na maior parte, entretanto, elas são meramente as consequências lógicas da ideia subjacente identificada acima na seção II.B: que a participação ativa em um

rito religioso constitui uma *aprovação implícita do rito e um sinal de unidade na religião*.

Positivamente, a ideia se resume no famoso adágio latino *lex orandi, lex credendi* (a lei da oração é a lei da fé). Teólogos e acadêmicos litúrgicos passaram muito tempo explorando essa inter-relação.

Do lado negativo, a mesma ideia também está por trás da legislação da Igreja que proíbe a *communicatio in sacris* — participação ativa no culto comum com hereges e cismáticos. Essas leis e pronunciamentos explicam os princípios doutrinários e morais que tornam errado para um católico participar de um rito que de alguma forma compromete sua fé — para que a fé não seja perdida ou posta em perigo, como um decreto de 1859 do Santo Ofício explica.

> "Por esta razão, São João estritamente ordena: 'Se alguém vier a ti e não trouxer esta doutrina, não o recebas em casa, nem lhe digas: Ave. Pois aquele que lhe diz: *Ave*, comunica-se com suas obras perversas'. É claro a partir dessas palavras que **tudo o que expressa algo equivalente a *Ave* é proibido, como ações litúrgicas que foram instituídas para significar unidade eclesiástica**. Por este motivo, lemos que os Padres do Concílio de Cartago decretaram que era proibido *até mesmo orar ou cantar com hereges*" [30].

Voltaremos a esses princípios aqui para explicar porque é errado para um sedevacantista assistir ativamente à uma missa *una cum*.

A. Uma mentira perniciosa

É melhor começar com algo óbvio: a virtude moral da *honestidade*, às vezes também chamada de *verdade* ou *sinceridade*. Por esta virtude, exibimos sinais externos (palavras ou ações) que manifestam aos outros o que está em nossa mente [31].

Oposto a isso, obviamente, está o pecado de mentir. Temos a tendência de pensar em mentiras apenas em termos de declarações falsas que conscientemente fazemos em palavras, seja oralmente ou por escrito. Mas *qualquer* sinal externo, incluindo nossos atos ou ações, pode ser uma declaração falsa e, portanto, uma mentira também [32].

No caso em questão, o sedevacantista acredita que Ratzinger não é um verdadeiro papa. No entanto, quando o sedevacantista participa ativamente de uma missa *una cum*, por esse mesmo fato ele afirma o *oposto* do que está em sua mente. Ao fazer isso, ele mente, porque sabe que o que afirma por meio de suas ações - sua participação — é falso [33].

À afirmação no Cânon de que o herege/impostor Ratzinger é "nosso Papa", o sedevacantista, por sua participação, diz de antemão que *isso é justo e correto*, e depois *Amen, assim o é*. Ele expressa, como diz Santo Agostinho, o que em seu coração sabe que não é verdade. E isso é uma mentira — e uma mentira é sempre errada.

E aqui não temos apenas a proverbial "mentirinha" sobre algo trivial, mas sim uma mentira *perniciosa*, assim chamada por causa do dano particular que causa. O teólogo dominicano Merkelbach explica:

> "A mais grave de todas as mentiras é aquela que prejudica a Deus em um assunto relacionado à religião... A mentira perniciosa é um pecado mortal por sua própria natureza pelo mal que está ligado a ela, seja por sua matéria, se se refere à doutrina religiosa... ou por causa de seu fim, se ela é proferida para prejuízo de Deus ou para prejuízo notável do próximo" [34].

E assim, é ao lado deste princípio — "a mais grave de todas as mentiras é aquela que fere a Deus em matéria de religião" — que o sedevacantista deve colocar sobre a mesa todas as mentiras sobre Ratzinger que afirma participando em uma missa *una cum*: que o herege/falso papa Ratzinger é membro da Igreja, cabeça da

Igreja, sucessor de São Pedro, princípio de unidade na Igreja, sinal de comunhão com a Igreja de Cristo, pedra de toque da ortodoxia, o autorizado intermediário com Deus e assim por diante.

Participar disso é ignorar a advertência solene de Santo Agostinho aos católicos sobre o Cânon: Esforce-se para responder com sinceridade, porque você está respondendo na presença da ação de Deus. Que assim seja, como você diz".

B. Uma Profissão de Comunhão com os Hereges

"O sacrifício da missa", diz o teólogo Merkelbach, "é oferecido *diretamente* apenas para os membros da Igreja" [35].

Por esta razão, a Igreja não oferece orações de intercessão pelos hereges e cismáticos durante o curso da Missa, nem um herege ou um cismático podem ser mencionados pelo nome em uma oração litúrgica [36]. Eles estão fora da comunhão da Igreja.

Esse princípio foi estritamente observado desde os primeiros dias na Igreja. A partir do terceiro século, os nomes dos católicos pelos quais oravam (por exemplo, o papa, bispos, leigos ilustres, benfeitores) foram escritos em pares de pequenas tabuinhas chamadas "dípticos", e as listas eram lidas na Missa. Estas listas desempenharam um papel importante na liturgia e na vida da Igreja:

> "O propósito e uso principal dos dípticos era manter a comunhão católica tanto dos vivos entre si quanto dos vivos com os mortos" [37].
>
> "Ler o nome de um bispo vivo entre os dípticos sempre foi um sinal reconhecido de comunhão com ele" [38].

Omitir o nome de alguém dos dípticos, por outro lado, declarava que uma pessoa estava *fora* da comunhão da Igreja:

> "Os dípticos litúrgicos admitiam apenas os nomes de pessoas em comunhão com a Igreja; **os nomes dos hereges e dos membros excomungados nunca foram inseridos**" [39].

Em um excelente artigo sobre o problema da *una cum* escrito em 2002, Patrick Henry Omlor, uma das principais luzes dos primeiros dias do movimento tradicionalista dos Estados Unidos, explica em detalhes como o Papa São Hormisda (514-23) não apenas recusou admitir hereges à comunhão, mas também rompeu a comunhão com outros eclesiásticos no Oriente que apenas *recitaram os nomes* de hereges em seus dípticos. O pontífice exigiu que os bispos de todo o mundo assinassem um formulário denominado "A Regra de Fé".

> "O principal objetivo da Regra de Fé do Papa São Hormisda era condenar a nomeação de hereges nos dípticos, dizem que 2.500 bispos assinaram a Regra de Fé para serem restaurados à comunhão com a Igreja. **Até que assinassem, eles eram negados a comunhão única e especificamente porque haviam persistido em nomear hereges em seus dípticos**" [40].

Um sedevacantista que participa ativamente de uma missa em que o herege Ratzinger é citado no Cânon age, portanto, contra a antiga tradição da Igreja e se põe em comunhão com alguém que sabe ser herege.

C. Reconhecendo a Igreja Ecumênica Mundial

Além deste problema geral relacionado à comunhão com os hereges, há um perigo mais específico para a fé representado pelos ensinamentos pós-Vaticano II sobre a Igreja.

Criar uma superigreja ecumênica e sem dogmas como essa tem sido o objetivo dos maçons, liberais e modernistas desde o início do século XIX. Observamos repetidamente que a contribuição pessoal de Joseph Ratzinger para a longa lista de erros do Vaticano II é sua heresia de Igreja-frankenstein. Para ele, a Igreja é uma "comunhão" à qual pertencem católicos, cismáticos e hereges, cada um possuindo "elementos" da Igreja de Cristo "totalmente" ou "parcialmente". De acordo com o seu *Catecismo*, todos estes pertencem ao mesmo Povo de Deus.

Uma vez que a nomeação de Ratzinger é de fato uma profissão de comunhão com ele [41], é igualmente uma profissão de comunhão com a igreja ecumênica mundial, da qual ele professa ser a cabeça - uma instituição que um sedevacantista, obviamente, repudia. Isso, por sua vez, apresenta-se outro problema...

D. Profissão implícita de uma religião falsa

Cada católico deve fazer uma *profissão de fé* — uma manifestação externa de fé por meio de algum sinal apropriado [42].

Negativamente, este preceito proíbe um católico "de negar a fé exteriormente — seja expressa ou tacitamente, seja por palavra, sinal ou ação (por exemplo, silêncio) — ou para professar ou simular uma falsa fé" Isso pode ocorrer:

...indiretamente e implicitamente, se sem a intenção de negar a fé, alguém realiza uma ação que é entendida por outros como uma negação da fé... *por ações*... aqueles que realizam uma ação que em si mesma ou **que a partir das circunstâncias significa a profissão de uma falsa religião**" [43].

E de fato é por isso que os mártires foram para a morte em vez de colocar o grão de incenso no fogo diante da imagem do falso deus.

Houve um tempo em que todos os tradicionalistas — não apenas os sedevacantistas — consideravam a religião do Vaticano II como nada menos do que uma falsa religião, estabelecida em oposição à Igreja Católica. Assim, a declaração do Arcebispo Marcel Lefebvre após sua suspensão por Paulo VI em 1976:

> "Essa Igreja Conciliar é uma Igreja cismática, porque rompe com a Igreja Católica que sempre existiu. Tem seus novos dogmas, seu novo sacerdócio, suas novas instituições, seu novo culto, tudo já condenado pela Igreja em muitos documentos oficiais e definitivos.... A Igreja que afirma tais erros é ao mesmo tempo cismática e herética. Esta Igreja Conciliar, portanto, não é Católica" [44].

Bento XVI, é claro, é atualmente o chefe desta entidade. Um sedevacantista participar ativamente de uma missa oferecida "em união com Teu servo Bento, nosso Papa", é afirmar, diante de Deus que a entidade da qual Ratzinger é a cabeça é: a Igreja Católica.

Assim, embora não pretenda negar a fé diretamente, por suas ações o sedevacantista a nega "indireta e implicitamente" [45].

E. Uma violação da lei da Igreja

Os decretos da Santa Sé proibiram repetidamente a nomeação de clérigos heréticos ou cismáticos nas orações litúrgicas.

Assim, um decreto de 1669 proibiu um diácono de cantar os nomes de hereges na liturgia [46], e um decreto de 1673 proibiu um sacerdote de nomear o patriarca dos armênios (tanto um herege como um cismático) nas orações da missa [47].

A proibição geral de nomear hereges e cismáticos é repetida na Bula de 1756 do Papa Bento XIV, já citada acima:

> “Portanto, onde as comemorações são feitas habitualmente na sagrada liturgia, o Romano Pontífice deve ser primeiro comemorado, depois o próprio Bispo e Patriarca, desde que sejam católicos. Mas **se qualquer um dos dois for cismático ou herege, eles de forma alguma devem ser homenageados**” [48].

Pessoalmente, meu favorito por motivos ecumênicos é um relato de um decreto de 1636 da Sagrada Congregação para a Propagação da Fé. A Congregação não apenas proibiu cantar uma aclamação para os Patriarcas cismáticos de Constantinopla, mas acrescentou que, uma vez que os Patriarcas também eram hereges, eles mereciam ser amaldiçoados [49].

Em todo caso, autores posteriores, como o teólogo de la Taille, também falam da proibição geral:

> “Portanto, se alguém mencionasse pelo nome um infiel, um herege, um cismático ou uma pessoa excomungada (seja um rei, ou um bispo, ou qualquer outro) seja na oração *Te igitur* ou em nossa *commemoratio pro vivis*, **ele certamente violaria a lei da Igreja**” [50].

Observe que de la Taille diz explicitamente que nomear um herege na *primeira* oração do Cânon — a oração que estamos discutindo — é uma violação da lei da Igreja. Numa missa *una cum*, o sedevacantista aprova essa violação da lei da Igreja.

F. Participação em um Pecado

Mais do que isso, de la Taille afirma que mencionar um herege pelo nome em qualquer oração litúrgica também é um pecado:

> “Além disso, uma vez que hoje nem na *commemoratio pro vivis* nem em qualquer outra parte da missa a Igreja recomenda nominalmente qualquer pessoa viva, exceto aquela que é considerada em comunhão com ela, **hoje também pareceria pecaminoso mencionar pelo nome em qualquer oração litúrgica, seja um infiel, um herege, um cismático ou uma pessoa excomungada**. Esta privação dos sufrágios comuns da Igreja não está de forma alguma confinada apenas aos *excommunicati vitandi*, como pode ser visto a partir do Código de Direito Canônico (cân. 2262, a. 1)” [51].

Nem seria moralmente permissível *prestar assistência* a um rito onde isso é feito. Em 1729, a Congregação do Vaticano para a Propagação da Fé decretou:

> “... Dificilmente há algum rito entre os heterodoxos que não esteja manchado com algum erro de fé... **especialmente quando uma comemoração é feita de Patriarcas e Bispos vivos — cismáticos e hereges — que são proclamados *pregadores da fé católica***. Por esta razão, qualquer católico que se reúna em circunstâncias como esta para celebrar um rito de oração e adoração **não pode se desculpar do pecado do mau culto comum, ou pelo menos, do pecado do escândalo pernicioso**” [52].

Assistindo ativamente à uma missa *una cum*, o sedevacantista participa desse pecado — que se torna ainda pior porque é cometido segundos antes da Vítima Imaculada descer sobre o altar.

G. Oferecendo Missa com Ratzinger

Quando discutimos os vários significados gramaticais possíveis para a frase *una cum* [53], notamos que o segundo significado era um advérbio que modifica a frase que *nós oferecemos* — isto é, nós oferecemos o sacrifício *junto* ou em união com nosso Papa.

Este é o entendimento de De la Taille da frase, e ele a dá como outra parte de sua explicação de porque os nomes de hereges e cismáticos são excluídos da oração:

> "... os padres gradualmente se acostumaram a recomendar nenhuma pessoa viva nesses sufrágios públicos da Igreja, exceto aqueles que poderiam ser contados entre aqueles com quem ele era considerado **oferecendo o sacrifício**… [n]ote também a palavra de Santo Isidoro: 'A terceira oração [que vem após o anúncio dos nomes nos dípticos] é dita **para os ofertantes**...' O mesmo também é claro a partir da fórmula real encontrada em nosso próprio Cânon Romano no final da oração *Te igitur*, a primeira oração do Cânon, onde o celebrante diz: '**Nós Oferecemos**... juntos com nosso Papa N., e nosso Bispo N. (e nosso Rei N.) e com todos os adoradores ortodoxos da fé católica e apostólica...' [O] costume era não mencionar nomes na lista dos vivos, exceto daqueles que estavam **claramente unidos ao sacerdote na oferta do sacrifício**" [54].

Se, portanto, você participa ativamente de uma Missa na qual Ratzinger é citado no Cânon, você está unido a ele ao participar do Sacrifício. É como se o astuto e velho herege surgisse inesperadamente da sacristia em sua capela tradicionalista local para oferecer missa para você e para dar-lhe a sagrada comunhão.

H. Reconhecimento de um Usurpador

Ao proibir a adoração comum com hereges e cismáticos, um dos motivos da Igreja era negar o reconhecimento àqueles que usurparam ou se intrometeram nos cargos da Igreja.

Assim, em 1791, depois que o governo revolucionário da França estabeleceu uma Igreja Constitucional cismática e nomeou para as sés diocesanas e paróquias bispos e padres de sua escolha, o Papa Pio VI proibiu os católicos de auxiliar nas cerimônias realizadas por esses invasores:

> "Mantenham-se o mais longe possível toda intrusão e cisma... Acima de tudo, evitem e condenem os sacrílegos intrusos... **Fiquem longe de todos os intrusos... não mantenham comunhão com eles, especialmente na adoração divina**" [55].

Em 1753, quando o Santo Ofício emitiu uma proibição contra a adoração comum com hereges gregos e cismáticos, a primeira razão dada foi especialmente porque eles comemoram o Patriarca de Constantinopla [56].

Além dos outros perigos para a fé representados pela adoração com hereges e cismáticos, o arcebispo Francis Kenrick (arcebispo de Baltimore, 1851-1863) também apontou o reconhecimento de um usurpador como outra razão para evitar tais cerimônias:

> "Não é permitido comunicar-se *in divinis* com hereges ou cismáticos: todos admitem que está errado sempre que isso implica... no **reconhecimento de um ofício usurpado**" [57].

Pelo fato de assistir a uma missa *una cum*, o sedevacantista reconhece como papa alguém que, de outra forma, diria que é um usurpador.

I. Pecado do Escândalo

Escândalo é “qualquer conduta que tenha pelo menos aparência de mal e que ofereça a um vizinho uma ocasião de ruína espiritual” [58]. O escândalo pode ser *direto* ou *indireto*. O escândalo indireto ocorre quando alguém “realiza uma ação que tem aparência de mal, que é apenas uma provável ocasião de pecado para o próximo, como o mau exemplo” [59].

A legislação da Igreja que proibia os católicos de participar ativamente do culto com hereges e cismáticos invariavelmente mencionava o escândalo como uma das razões para a proibição. Hereges e cismáticos concluiriam que um católico que adorava junto a eles aprovava seus erros ou sua rebelião. Assim, a Congregação para a Propagação da Fé advertiu em 1729:

> “Quando eles vêem os católicos indo às suas igrejas, assistindo seus ritos e participando de seus sacramentos, não deveria-se acreditar (ou pelo menos temer) que somente por este fato eles seriam mais fortemente confirmados em seus erros, e também ser persuadidos por este exemplo de que eles estão trilhando o caminho reto para a salvação?
>
> “Disto se segue que é muito difícil evitar o perigo de um escândalo pernicioso para os próprios hereges e cismáticos. Portanto, um católico não pode ficar tranquilo em sua consciência se ele adora junto com eles desta forma” [60].

No caso em questão, quando um sedevacantista conhecido como tal assiste ativamente a uma missa *una cum*, os presentes presumirão que ele consente em nomear Bento XVI como um verdadeiro papa, ou que considera a prática de fazê-lo moralmente como indiferente. Eles podem então tirar a conclusão geral de que a identidade do Pontífice Romano (Ratzinger é um papa verdadeiro ou não?) ou (no caso da FSSPX) a sujeição real a ele é uma questão de nenhuma consequência prática para um católico. (“Nem mesmo um sedevacantista age como se significasse alguma coisa!”). Obviamente, essa é uma ocasião de ruína espiritual.

J. O clero da “Resistência”

As nove seções anteriores se aplicam a todas as missas *una cum*, não importando os auspícios sob as quais sejam oferecidas.

No entanto, missas *una cum* oferecidas pelos padres da Fraternidade São Pio X, seus afiliados e muitos padres independentes representam um problema adicional. Por um lado, esses padres afirmam no Cânon e em pronunciamentos públicos que reconhecem Ratzinger como um verdadeiro papa; por outro, conduzem seu ministério sacramental independentemente e sem qualquer sujeição a Bento XVI ou aos bispos diocesanos em união com ele. Eles falam de sua resistência ao papa — e por esta razão, vamos aqui nos referir a eles como o clero da “resistência”.

Diante disso, é claro, a posição de resistência é incoerente. Mais do que isso, contradiz uma das razões pelas quais a Igreja inseriu a cláusula *una cum* no Cânon em primeiro lugar: para expressar a relação que deve existir entre o Sumo Pontífice e aqueles que exercem o ministério sacramental da Igreja. Como o Cardeal Bona explicou em seu comentário sobre *una cum*, *“A unidade do ministério sacerdotal desce do trono de Pedro”* [61].

Para fazer parte deste ministério, um sacerdote ou bispo deve ter delegação legítima (autorização adequada) para *todos* os sacramentos que confere, porque os sacramentos pertencem à Igreja. No início de seu tratado de cinco volumes sobre os sacramentos, Cappello explica:

> “Visto que a confecção e administração dos sacramentos está divinamente unida ao ministério da Igreja, é evidente que os **sacramentos só podem ser conferidos por alguém que tenha sido legitimamente delegado por essa mesma Igreja**” [62].

Por outro lado, padres e bispos que *não têm* esta delegação cometem pecado ao conferir os sacramentos. Além disso, no caso da missa, as suas orações não têm eficácia, porque não a oferecem *na pessoa da Igreja*.

Santo Tomás de Aquino diz que, embora os sacerdotes separados da unidade da Igreja consagrem validamente a Eucaristia:

> "Eles, entretanto, não fazem isso corretamente, antes **pecam quando o fazem**. Portanto, eles não recebem o fruto do sacrifício, que é um sacrifício espiritual...
>
> "O sacrifício é oferecido erroneamente fora da Igreja. Portanto, **fora da Igreja não pode haver sacrifício espiritual que seja um verdadeiro sacrifício com a verdade de seus frutos...**
>
> "Na Missa, o sacerdote pronuncia as orações **na pessoa da Igreja**, em cuja unidade permanece. Consequentemente, se um sacerdote que está separado da unidade da Igreja celebra a Missa, ele consagra o verdadeiro corpo e sangue de Cristo, porque ele não perdeu o poder das Ordens Sagradas; mas **como ele está separado da unidade da Igreja, suas orações não têm eficácia**" [63].

Observe a última declaração: porque o padre se separa da unidade da Igreja, *"suas orações não têm eficácia"*. Cappello resume o ponto a respeito da missa:

> "Os sacerdotes que estão excluídos da Igreja, embora se sacrifiquem validamente *em nome de Cristo*, **não oferecem o sacrifício como ministros da Igreja nem na pessoa da Igreja**. Pois o sacerdote tem o poder de rezar, de interceder e de oferecer em nome da Igreja em virtude de sua comissão da Igreja e, em relação a isso, a Igreja pode privar o sacerdote que está impedido de sacrificar em seu nome" [64]

Além da ordenação válida, então, alguma comissão da Igreja é necessária se o sacerdote deve oferecer a Missa *in persona Ecclesiae* — não apenas na pessoa de Cristo, mas também *na pessoa de Sua Igreja*.

Já expliquei em outro lugar com algum detalhe porque o clero sedevacantista — que, é claro, não reconhece Paulo VI e seus sucessores como verdadeiros papas — goza de uma delegação e missão legítimas para os sacramentos que conferem [65].

Mas, à luz de tudo o que precede, pode um sacerdote da resistência (FSSPX, seus afiliados e vários independentes) igualmente reivindicar o exercício de seu ministério sacerdotal "na pessoa da Igreja" se ele não estiver de fato sujeito ao homem ele considera o Pontífice Romano?

Bem, não — porque uma vez que você conecta o reconhecimento de alguém como papa aos princípios padrão da teologia moral, teologia dogmática e direito canônico, as missas *una cum* dos padres da *resistência* acabam sendo gravemente ilícitas, se não cismáticas.

1. Missas gravemente ilícitas. Os resistentes reconheceram, ao longo dos anos, que devem responder à acusação de que não atuam *in persona Ecclesiae* em seu ministério sacramental e de que suas ministrações são ilícitas no que diz respeito ao direito eclesiástico. A fim de resolver o problema da delegação legítima, os resistentes, portanto, apelaram a muitos dos mesmos princípios canônicos gerais que os sedevacantistas fazem: epikeia, cessação intrínseca da lei, obrigação decorrente da recepção das Ordens sagradas e necessidade (bem comum).

A tentativa mais notável de expor esses princípios e argumentar que eles se aplicam à FSSPX e a outros resistentes foi um longo estudo canônico de "Hirpinus". Este foi publicado pela primeira vez na revista da FSSPX *Courier de Rome*, e mais tarde reimpresso em *The Remnant*, sob o título "Sobre a Doutrina da Necessidade: O 'Estado de Emergência' Realmente Existe?" [66].

No entanto, tais argumentos, por mais impressionantes e bem documentados que possam parecer, são completamente fúteis por uma razão óbvia. No direito canônico, os princípios de epikeia, cessação, obrigação de Ordens e necessidade (bem comum) só podem ser invocados na *ausência do legislador* e do clero a quem o legislador confiou o cuidado das almas (*cura animarum*). E uma vez que todos os clérigos da resistência reconhecem Ratzinger como papa, eles necessariamente o reconhecem como o Legislador Supremo também.

Portanto, se houver uma dúvida sobre a interpretação da "mente do legislador" (para os resistentes invocarem epikeia), a continuação da força vinculativa de uma lei (para invocar a cessação), dever sacerdotal ou episcopal (para interpretar as obrigações das Ordens) ou a necessidade de suprir por abandono de dever por parte do clero com a *cura animarum* (para invocar estado de necessidade, necessidade comum ou "emergência"), tudo o que um padre resistente precisa fazer é contatar Bento XVI, seu Supremo Legislador. Ratzinger irá então interpretar a lei, determinar se ela ainda é válida, averiguar a obrigação do resistente e dar ordens para lidar com a emergência (Para 190, disque B16...).

O apelo aos princípios canônicos gerais para a delegação legítima para conferir os sacramentos, então, está fechado para o padre da "resistência". Sem tal delegação, sua missa é gravemente ilícita — ele não a oferece *in persona Ecclesiae* — e por isso um sedevacantista não deve participar ativamente dela.

2. Pecado do cisma. O segundo grande problema para o clero da resistência é que reconhecer alguém como papa e, ao mesmo tempo, recusar obstinadamente a obedecê-lo, é teoricamente a definição textual de pecado de cisma.

Os teólogos morais colocam o cisma entre os "pecados contra a paz pública", especificamente, contra a paz da Igreja. Os cismáticos são:

> "1) aqueles que se recusam a sujeitar-se ao Supremo Pontífice (com rebelião, de tal forma que obstinadamente se recusam a obedecer aos seus mandamentos) e 2) aqueles que se recusam a estar em comunhão com aqueles que estão sujeitos a ele (na doutrina, adoração, sacramentos). A partir disso, é óbvio que o cisma é um pecado muito grave e mortal ex toto genere" [67].

O fato de Ratzinger não ser em *realidade* um verdadeiro papa não isenta do cisma os resistentes. Eles professam que ele é um verdadeiro papa e resistem a ele como tal. É aí que reside a maldade do ato — assim como um homem que deliberadamente pisa em uma hóstia não consagrada, pensando que foi consagrada, seria formalmente culpado do pecado de sacrilégio.

Canonistas como Szal e Wernz-Vidal [68] mostram um pouco mais o ensino da teologia moral sobre o cisma quando eles estabelecem quatro requisitos para o crime eclesiástico de cisma. Embora muitos padres independentes *una cum* atendam aos critérios em vários graus, a FSSPX o faz exatamente e quase ponto a ponto. É como se os canonistas das décadas de 1920 e 1940 tivessem recebido visões proféticas de todo o apostolado da FSSPX e, então, escrevessem um guia *Cisma para os iniciantes* para isso. Isso pode ser visto citando os critérios de Szal e, em seguida, intercalando alguns dos atos da FSSPX:

> **Szal:** "1) Deve-se retirar direta (expressamente) ou indiretamente (por meio de suas ações) da obediência ao Romano Pontífice, e separar-se da comunhão eclesiástica com o resto dos fiéis, mesmo que não se associe a uma seita cismática separada" [69].
>
> **FSSPX:** Por palavra e ação, retirou-se de qualquer aparência de obediência a Paulo VI e seus sucessores, e separou-se da comunhão com os bispos diocesanos que os representam.
>
> **Szal:** "2) a retirada deve ser feita com obstinação e rebelião"

FSSPX: Década após década, eles teimosamente ignoraram ordens para cessar a violação da lei eclesiástica e desafiaram abertamente supostos superiores, eventualmente caracterizando-os como “anticristos”.

Szal: “3) a separação deve ser feita em relação às coisas pelas quais a unidade da Igreja é constituída”

FSSPX: Estabeleceu um apostolado mundial, governado por seus próprios superiores, leis e tribunais — um apostolado paralelo e independente da hierarquia reconhecida pelo Romano Pontífice, e que confere sacramentos sem referência à autorização de seus devidos representantes designados.

Szal: “4) apesar desta desobediência formal, o cismático deve reconhecer o Romano Pontífice como o verdadeiro pastor da Igreja, e deve professar como um artigo de fé que a obediência é devida ao Romano Pontífice”

FSSPX: Ao mesmo tempo, tem afirmado repetidamente — na verdade, *insistido* — que reconhece Paulo VI e seus sucessores como papas legítimos e verdadeiros pastores da Igreja.

Em 2002, o bispo Donald Sanborn resumiu concisamente o dilema representado pelas missas oferecidas pela FSSPX e outros clérigos da resistência:

“Assim, a missa *una cum* acaba sendo objetivamente uma missa cismática, não importa como você a tente justificar:

(a) Se, para fins de argumentação, Bento XVI **fosse o Papa**, a missa tradicional não autorizada [isto é, sem ser Motu, sem ser FSSP, etc.] é cismática, uma vez que **não é rezada na pessoa da Igreja**.

(b) Se Bento XVI **não é o Papa**, então a missa *una cum* é cismática, uma vez que **é rezada em união com, sob os auspícios de um falso papa e uma falsa igreja.**

“Em nenhum dos casos o padre tem o direito de rezá-la” [70].

As consequências para o sedevacantista que participa ativamente de uma missa oferecida por padres da “resistência” devem, portanto, ser suficientemente claras: o sedevacantista não apenas reconhece um *falso* papa, mas também consente implicitamente com a noção de que é permissível recusar a submissão a um *verdadeiro* papa — a essência do pecado do cisma. E por essas razões, um sedevacantista não deve assistir à ela.

2. Objeções e Respostas

Na seção anterior, oferecemos pelo menos dez razões pelas quais um sedevacantista não deveria participar ativamente de uma missa *una cum* — a saber, ela constitui uma mentira perniciosa, profissão de comunhão com os hereges, reconhecimento da Igreja ecumênica, profissão implícita de uma religião falsa, uma violação da lei da Igreja, participação em um pecado, oferecer a missa com um herege, reconhecer um usurpador, o pecado do escândalo e (quando o clero de “resistência” está envolvido) a participação em Missas gravemente ilícitas e o pecado do cisma.

Alguns desses argumentos já foram apresentados em outro lugar e suscitaram várias objeções, às quais responderemos agora.

A. Papa Martinho V e Cardeal de Lugo

Objeção: *A Constituição "Ad Evitanda" do Papa Martinho V e o ensino do teólogo de Lugo permitem aos católicos, em casos de necessidade, assistir à missa e receber os sacramentos de hereges não declarados e cismáticos quando um rito católico é usado. Os padres que oferecem missas "una cum" não foram declarados hereges e cismáticos pela Igreja e usam um rito católico. Portanto, um sedevacantista está autorizado a assistir às suas missas.*

A passagem em Ad Evitanda (1415) que é citada para apoiar a objeção é a seguinte:

> Ninguém será obrigado a se abster da comunhão com quem quer que seja na administração ou recepção dos sacramentos ou em quaisquer outros atos religiosos ou não religiosos, sob o pretexto de qualquer **sentença eclesiástica ou censura** promulgada globalmente, seja pela lei ou por um indivíduo; a menos que **a sentença ou censura** em questão tenha sido específica e expressamente publicada ou proclamada pelo juiz em ou contra determinado lugar, pessoa, faculdade, universidade, igreja ou comunidade... [71].

Mas nem essa passagem nem o comentário de de Lugo sobre ela derrotam qualquer um dos argumentos feitos na seção III contra missas *una cum*.

1. Um princípio irrelevante. Observe as palavras na citação que destacamos em negrito: "sentença ou censura eclesiástica..." Referem-se a sentenças proferidas por um tribunal eclesiástico ou a censuras como a excomunhão.

Nenhum dos nossos argumentos contra a assistência à missas *una cum* é baseado nos efeitos de sentenças eclesiásticas ou censuras como a excomunhão. Em face disso, portanto, *Ad Evitanda*, é irrelevante para nossa discussão aqui. Isso fica ainda mais evidente a partir do contexto histórico em que o documento foi emitido.

Martinho V promulgou *Ad Evitanda* no Concílio de Constança (1414-1418) que pôs fim ao Grande Cisma Ocidental (1378-1417), um período turbulento na história da igreja com vários reivindicantes ao papado.

Antes da Ad Evitanda, o direito canônico proibia um católico de se comunicar de qualquer forma — seja em assuntos religiosos ou seculares — com alguém que havia sido excomungado. Aqueles que violaram esta proibição incorreram em uma censura, uma excomunhão menor, que os privou dos sacramentos. Uma vez que os vários pretendentes papais excomungaram os seguidores uns dos outros, a perspectiva de incorrer na excomunhão menor causou grande preocupação aos leigos em todos os lados. *Ad Evitanda* removeu esta segunda censura, a menos que a pessoa com quem você se comunicou tivesse sido oficialmente declarada excomungada por um juiz eclesiástico [72].

Quanto a se a *Ad Evitanda* ainda se aplicaria, o Código de 1917 cita não como uma fonte para a proibição do culto comum com hereges e cismáticos (cânon 1258), mas apenas como uma fonte para a proibição de receber sacramentos de um clérigo que foi excomungado *vitandus* [73] (cânon 2261.3). É a legislação eclesiástica sobre a *primeira* questão (culto comum com hereges e cismáticos), não a *segunda* (receber sacramentos de um clérigo excomungado), que usamos como base para alguns de nossos argumentos na seção III.

2. Requisitos de De Lugo. Seja como for, o teólogo jesuíta de Lugo (1583-1660), entre outros, de fato ensinam que a Constituição de Martinho V permitia aos católicos receber sacramentos de hereges que não haviam sido declarados excomungados.

De Lugo acrescentou duas condições, no entanto: (1) que o rito usado pelos hereges deve ser um rito católico e (2) que a participação de um católico não seria ilícita por algum outro motivo, como escândalo ou negação implícita da fé [74].

Escândalo e negação implícita da fé, é claro, são algumas das razões explicitamente aduzidas na seção III *contra* a participação ativa em missas *una cum*. Citando de Lugo, portanto, a objeção é derrotada ao invés de

ser apoiada.

3. Rejeitado pelo Santo Ofício. Em qualquer caso, a Santa Sé posteriormente rejeitou a interpretação liberal que de Lugo e outros deram à *Ad Evitanda* sobre a questão do culto comum com os não católicos.

Em um pronunciamento de 1753 que citou o Papa Bento XIV, o Santo Ofício afirmou que a *Ad Evitanda* permitia aos católicos se comunicarem "em questões meramente *civis e seculares*" com hereges que não tivessem sido expressamente declarados como tais pelo nome. Contudo:

> "Os católicos **não devem, portanto, pensar que também é permitido participar** em união com esses mesmos hereges **em atos de adoração divina**".

O decreto passou a nomear vários teólogos que haviam ensinado o contrário, incluindo de Lugo, e declarou finalmente:

> "Neste assunto, é **quase impossível acontecer que os católicos que se uniram em adoração sagrada com hereges e cismáticos fossem isentos do pecado**. Por isso, as Sagradas Congregações do Santo Ofício e da Propagação da Fé **sempre consideraram essa comunhão ilícita**" [75].

Observe a linguagem forte: é "quase impossível... serem isentos do *pecado*", e a Santa Sé "sempre considerou essa comunhão *ilícita*".

Para futuros apelos tanto para *Ad Evitanda* quanto para de Lugo sobre a questão de Missas *una cum*, portanto, o decreto de 1753 é o último prego no caixão.

B. Nenhuma declaração oficial

Objeção: *Qualquer pessoa que não tenha sido oficialmente declarada como herege ou cismático ainda pode ser mencionada pelo nome no Cânon da Missa. Mas Bento XVI não foi oficialmente declarado herege ou cismático. Portanto, Bento XVI ainda pode ser mencionado nominalmente no Cânon da Missa. Logo, um sedevacantista pode assistir a uma Missa onde seu nome é mencionado.*

(1) A suposição oculta por trás da premissa principal é falsa. Como vimos acima, de la Taille diz:

> "Esta privação dos sufrágios comuns da Igreja não se limita de forma alguma apenas ao *excommunicati vitandi*, como se pode ver no *Código de Direito Canônico* (cân. 2262, a1)" [76].

Além disso, os vários pronunciamentos do Vaticano citados acima não faziam distinção entre hereges "declarados" e "não declarados". O decreto de 1729 dizia que os católicos que participavam de ritos em que hereges e cismáticos eram homenageados não podem se desculpar do pecado da má adoração comum [77]. Não acrescentou que ocorreria *isenção* de pecado se hereges ou cismáticos "não declarados" fossem homenageados. Nem em 1756, quando o Papa Bento XIV proibiu a comemoração de cismáticos e hereges na sagrada liturgia, ele limitou a proibição aos hereges e cismáticos "declarados" [78].

(2) Nem por analogia a premissa maior faz qualquer sentido à luz das regras gerais do direito canônico e da teologia pastoral. Essas normas proíbem oferecer missa publicamente para um herege ou cismático, ponto final [79]. Elas não limitam a proibição para aquele que foi declarado herege — então você pode adiar o planejamento da missa solene de Requiem para seu tio metodista Wesley...

C. Oração pelo Papa Material apenas

Objeção: _De acordo com a Tese de Cassiciacum, Bento XVI, por ser herege, não é papa "formalmente" (= falta-lhe autoridade papal), mas é papa "materialmente" (= só tem a designação legal para ocupar a Sé). Assim, pode-se entender a oração oferecida por ele no Cânon de uma missa *una cum* como sendo apenas para Bento XVI como papa material. Portanto, um sedevacantista tem permissão para assistir a uma missa onde seu nome é mencionado._

Dizer (como fazem os adeptos da Tese de Cassciacum) que Bento XVI é "apenas papa material" significa que ele é de fato um falso papa e *carece de autoridade papal* (a "forma" do ofício papal).

Os vários significados linguísticos e teológicos para *una cum* no Cânon, no entanto, só podem ser aplicados a um *verdadeiro* papa que *possui autoridade papal* — por exemplo, chefe da Igreja, Vigário de Cristo, Sucessor de Pedro, princípio de unidade, pastor visível, etc.

Nada disso pode ser atribuído a alguém a quem *falta* esta autoridade, a qual de acordo com a Tese, Ratzinger não tem. Assim, a oração *una cum* não poderia ser entendida como referindo-se apenas a um papa material.

D. Can. 2261: Sacramentos de Excomungados

Objeção: *Para fins de argumentação, vamos assumir o pior sobre os padres que oferecem missas "una cum" - que o clero de Motu Proprio é herege, o clero da "resistência" é cismático e que ambos os grupos são excomungados. Mas de acordo com o cânon 2261.2 os fiéis podem, por qualquer motivo, pedir sacramentos de um clérigo excomungado (desde que não seja "vitandus"), especialmente se outros ministros estiverem faltando, e o clérigo excomungado pode administrar os sacramentos para eles. Portanto, um sedevacantista está autorizado a participar ativamente de uma missa "una cum".*

(1) O apelo ao cânon 2261 (feito de boa-fé, sem dúvida) é na verdade como trocar alhos por bugalhos. Nenhum dos argumentos contra a assistência à uma missa *una cum* que coloquei é baseado na noção de que o clero que a oferece incorreu na censura eclesiástica de excomunhão.

(2) O Cânon 2261, em qualquer caso, trata exclusivamente da *recepção de um sacramento*. De fato, às vezes é permissível *receber* um sacramento (por exemplo, confissão) não apenas de um padre que é excomungado, mas também, sob certas condições restritas, mesmo de um herege ou cismático.

(3) A questão da recepção de um sacramento, entretanto, é distinta da que abordei acima: *participação ativa no culto público comum*, especificamente, a missa. Neste caso, como observamos na seção II, o leigo não apenas recebe algo (absolvição, caráter sacramental, etc.), mas participa ativamente de acordo com seu estado na oferta do Santo Sacrifício. E aí está o problema para um sedevacantista que assistiria à uma missa *una cum*, pois ao fazê-lo ele participa de uma mentira perniciosa, da comunhão com os hereges, da profissão de uma falsa religião, etc.

E. O preceito dominical

Objeção: *Os católicos são obrigados a assistir à missa em Domingos e dias santos, a menos que sejam dispensados por algum motivo legítimo. Nomear um falso papa no Cânon da Missa não é uma razão legítima. Portanto, um sedevacantista é obrigado a assistir à missa no domingo ou no dia santo, mesmo que um falso papa seja citado no Cânon.*

Como todos sabem, a lei da igreja e a teologia moral admitem várias causas que dispensam a obrigação do domingo.

Já demonstramos que é errado participar ativamente de ritos em que as circunstâncias conotem a profissão de uma falsa religião [80], nos quais hereges ou cismáticos (declarados ou não) são proclamados mestres da fé católica [81], ou usurpadores são reconhecidos como possuidores legítimos autoridade [82], e que essas condições estão presentes em uma missa *una cum*.

Esses (obviamente) cairiam sob o título de razões pelo menos moderadamente sérias envolvendo um "dano espiritual notável" e, de acordo com os princípios gerais da teologia moral, portanto, isentaram alguém da obrigação de assistir à missa [83].

F. Tolerância do Mal por um Bem Maior

Objeção: *Um mal às vezes pode ser tolerado por um bem maior. Mencionar o nome de Bento XVI no Cânon é um mal, mas a assistência na Missa é um bem maior. Portanto, pode-se tolerar o mal de mencionar o nome de Bento XVI para assistir à missa.*

Um mal pode ser tolerado apenas se não implicar a postulação de um ato intrinsecamente mau. Nesse caso, entretanto, já demonstramos que o sedevacantista que participa ativamente de uma missa *una cum* se envolve em uma ação que é uma mentira perniciosa — uma que "prejudica a Deus em um assunto relacionado à religião... [um] pecado mortal em sua natureza, devido ao mal que lhe está ligado" [84] — que "significa a profissão de uma falsa religião" [85], que participa de um pecado [86], etc.

Esses são atos intrinsecamente maus. Portanto, eles não podiam ser tolerados por um bem maior — mesmo o de assistir ao Santo Sacrifício da Missa.

G. O Sacerdote tem boas intenções

Objeção: *Um sacerdote "Motu Proprio" validamente ordenado, um padre da FSSPX ou um independente que põe o nome de Bento XVI no Cânon costuma agir com boa consciência e boas intenções. Quanto à questão do papa, ele não estudou ainda. Portanto, um sedevacantista tem permissão para assistir às suas missas.*

(1) A objeção de que o padre "tem boas intenções" – o padre não sabe objetivamente a importância do que está fazendo – é o argumento da ignorância.

Tal argumento é uma admissão implícita de que o ato que o sacerdote está realizando é mau em si: "O Padre [*faz o mal, mas devemos desculpar este mal porque ele*] tem boas intenções..."

(2) Nas seções anteriores, demonstramos o que significa a frase *una cum* e por que é errado para um sedevacantista participar ativamente de uma missa *una cum*. Tudo isso foi baseado em princípios objetivos que podem ser encontrados nos livros de teologia.

O estado mental do celebrante — se ele está de boa consciência, tem boas intenções, não sabe disso etc. — é irrelevante. Isso não muda o que a expressão *una cum* significa litúrgica e teologicamente, nem pode negar os princípios que tornam errado para um sedevacantista assistir a tal missa.

Para você, um sedevacantista, a questão não é se o *padre* não estudou a questão. Poupe o Padre de um exame cerebral — você estudou a questão...

H. Sedevacantistas secretos na FSSPX

Objeção: *Alguns padres que oferecem a missa tradicional sob os auspícios da FSSPX são de fato sedevacantistas secretos e não colocam o nome do falso papa no Cânon. Essas missas não são "una cum" com o falso papa. Portanto, um sedevacantista é livre para assistir a tal missa.*

Aqui, pensa-se nos *libellatici* — os cristãos durante a perseguição deciana (cerca de 250) que não ofereceram *realmente* o grão de incenso aos deuses, mas que, para evitar a perseguição, deram a *impressão* de que o fizeram obtendo certificados de conformidade (*libelli*) [87].

A FSSPX reconhece publicamente Bento XVI como um verdadeiro papa e exige oficialmente que seus membros orem por ele como tal no Cânon. As capelas da FSSPX oferecem panfletos que enunciam claramente essa posição e, na maioria dos casos, exibem com destaque uma foto de Bento XVI na sacristia.

Isso cria uma presunção pública de que um padre da FSSPX adere à posição da organização à qual pertence e, consequentemente, coloca o nome do falso papa no Cânon.

Na minha opinião, a única maneira de um padre da FSSPX superar a última presunção é remover a foto de Ratzinger da sacristia de sua capela e anunciar no início de cada missa que ele não está colocando o nome de Bento XVI no Cânon.

(Uma vez que uma realocação repentina sem dúvida se seguirá, ele também pode querer aprender como fazer esse anúncio, digamos, em birmanês...)

I. Opiniões conflitantes entre padres

Objeção: *Alguns padres que também são sedevacantistas acreditam que é permitido aos sedevacantistas participar ativamente das missas "una cum" se nenhuma outra missa estiver disponível. Visto que há uma discordância até mesmo entre os padres sobre o assunto, há uma "dúvida", e em questões duvidosas, diz Santo Agostinho, há liberdade. Portanto, um sedevacantista é livre para assistir a uma missa "una cum".*

As conclusões desses padres são tão boas quanto suas razões. Os argumentos típicos costumam ser algo como: (1) os leigos não têm nenhum outro lugar para ir à missa, (2) o padre que oferece a missa *una cum* tem boas intenções, ou (3) os presentes não sabem que a missa é *una cum*.

Minha impressão é que esses são argumentos improvisados e não o resultado de qualquer pesquisa extensa. E Deus sabe, todos nós, padres, temos muito que fazer e a pesquisa consome muito tempo.

Mas, uma vez que a questão envolve necessariamente questões muito sérias — a identidade do Romano Pontífice, participação no mal, comunhão com hereges e violação potencial das leis eclesiásticas, para citar algumas — argumentos improvisados simplesmente não são suficientes.

Se um padre sedevacantista não achar que as evidências e conclusões apresentadas aqui são convincentes, ele deve pesquisar as questões litúrgicas, históricas, canônicas e teológicas, e então apresentar sistematicamente seus próprios argumentos.

J. Não há lugar para missa

Objeção: *O número de padres sedevacantistas é relativamente pequeno, em comparação com o grande número de Missas "una cum" (Motu, FSSPX e independentes). Seu argumento é lógico, mas se fosse estritamente aplicado na prática, muitos sedevacantistas só poderiam ir à missa ocasionalmente com grande dificuldade, ou não teriam nenhum lugar para ir à missa. Eles iriam privar a si próprios e a seus filhos das graças da Missa e, eventualmente, perderiam a fé.*

O número de padres sedevacantistas é relativamente pequeno — mas é muito maior do que há uma década e está aumentando, especialmente nos Estados Unidos. Esses padres, espera-se, poderão estender seu apostolado pouco a pouco, como faziam os padres ordenados em minha própria geração, quando quase não havia *ninguém* — sedevacantista ou não — que oferecia a Missa Tridentina.

No que diz respeito a privar-se das graças da Missa, serei direto: não há nenhuma graça para você em uma Missa onde você ativa e conscientemente participa de uma mentira sacrílega.

E no que diz respeito a seus filhos, minha experiência me diz que uma de duas coisas vai acontecer: ou sua fé será corrompida (seja pelo cripto-modernismo do Motu Proprio ou pelos erros da FSSPX sobre o papado) ou

seu respeito pelo sacerdócio católico será minado (por suas tentativas de corrigir os erros que o clero tentou impor a eles).

Sou sacerdote há mais de três décadas e tenho visto muitas famílias que já foram solidamente tradicionalistas se renderem passo a passo à nova religião por causa da decisão de ir a uma "conveniente" missa *una cum*. A exposição constante àqueles que ensinam o erro — seja o devoto Monsenhor McGeezer na missa de Motu Proprio, ou o zeloso Abbé du Fromage-Legrand na capela da FSSPX em Kalamazoo — lentamente corrói sua fé e todas as suas boas resoluções. É apenas *um* erro que eles ensinam, você imagina, ou é apenas *uma* frase em sua missa que é ruim — mas isso o deixa pronto para engolir muito mais.

E é precisamente por isso que a Igreja — com sua compreensão requintada da natureza humana decaída — proibiu repetidamente os católicos de participarem de um rito que comprometeria sua fé.

Mas mesmo que tal perigo não estivesse presente, o sedevacantista ainda enfrentaria a conclusão inevitável a ser tirada do peso de todas as evidências apresentadas acima: a participação ativa em uma missa *una cum* é intrinsecamente má.

V. Resumo e Conclusão

A PERGUNTA com a qual começamos era simples: se um sedevacantista pode assistir ativamente à uma missa *una cum* — uma Missa Tridentina oferecida por um Sacerdote validamente ordenado que na primeira oração do Cânon recita a frase: *em união com Teu servo Bento, nosso Papa*.

Embora nossa pergunta fosse simples, demos uma vasta explicação ao respondê-la, então aqui está um resumo.

(I) O significado da oração. O que, em primeiro lugar, a oração significa?

Do ponto de vista do significado linguístico, colocar o nome de Ratzinger na *una cum* do Cânon afirma não apenas que ele é um verdadeiro papa, mas também que ele é um membro da verdadeira Igreja.

O sedevacantista rejeita firmemente ambas as proposições, especialmente porque os canonistas e teólogos citados para apoiar o sedevacantismo afirmam que a perda do pontificado em um papa herético é produzida por sua *perda de filiação à Igreja*.

Os significados teológicos padrão atribuídos a *una cum* produzem ainda mais problemas para o sedevacantista.

Estes afirmam que o herege / falso papa Ratzinger é o chefe da Igreja, Vigário de Cristo, Sucessor de Pedro, o princípio da unidade e nosso intermediário autorizado com o Deus Todo-Poderoso. A menção do nome do herege é "prova da ortodoxia" daqueles que oferecem a missa, e um sinal de que "não estão separados da comunhão com a Igreja universal".

Cada uma dessas proposições, um sedevacantista consideraria um horror teológico, senão quase uma blasfêmia.

(II) Sua participação e consentimento. Um sedevacantista que assiste à uma missa *una cum* não pode sustentar com credibilidade que ele "retém o consentimento" da frase odiosa.

Enumeramos pelo menos nove maneiras pelas quais um católico participa ativamente de uma missa tradicional quando ela é celebrada. Cada um deles constitui uma verdadeira forma de participação ativa, que por sua vez (de acordo com os teólogos que citamos) constitui "cooperação ou ação comum com outro nas orações e funções de culto".

Além disso, vários papas e teólogos pré-Vaticano II ensinaram que os leigos que assistem ativamente à missa, ao fazê-lo, manifestam seu consentimento e cooperação moral com o sacerdote quando ele oferece o sacrifício.

Finalmente, nesta seção, demonstramos que os Padres da Igreja, e aliás o próprio Papa Pio XII na Encíclica *Mediador Dei*, ensinam especificamente que os fiéis que assistem ativamente à missa ratificam, concordam e participam das orações do Cânon que o padre recita, embora eles próprios não recitem em voz alta essas orações.

A partir disso, fica claro, sem qualquer dúvida, que o sedevacantista que assiste ativamente à uma missa *una cum* consente e coopera moralmente com a ação do sacerdote que proclama oferecer o sacrifício *em união com Teu servo Bento, nosso Papa* — o arqui-herege e o falso papa Ratzinger.

(III) Por que você não deve participar. Tendo estabelecido o que a *una cum* significa e como os presentes participam de seu uso, explicamos então porque é que um sedevacantista que participa ativamente de uma missa *una cum*:

1. Conta uma mentira perniciosa.
2. Professa comunhão com hereges.
3. Reconhece como legítima a Igreja Pan-Ecumênica Mundial.
4. Professa implicitamente uma religião falsa.
5. Aceita a violação da lei da Igreja.
6. Participa de um pecado.
7. Oferece missa em união com o herege / falso papa Ratzinger.
8. Reconhece o usurpador de um ofício eclesiástico.
9. Oferece uma ocasião para o pecado do escândalo.
10. No caso das missas oferecidas pelo clero da “Resistência” (FSSPX, seus afiliados e muitos clérigos independentes), participa de missas gravemente ilícitas e condena-se no pecado do cisma.

A RESPOSTA à nossa pergunta simples, então, é um não igualmente simples — um sedevacantista *não* deve participar ativamente de uma missa *una cum*.

À luz dos ensinamentos de papas, teólogos, canonistas, moralistas e liturgistas sobre as questões que examinamos, a conclusão anterior, em minha opinião, é a única possível.

A questão de como, na ausência de acesso regular à missa, os sedevacantistas podem manter melhor sua fé, prática religiosa e vida espiritual será o assunto de outro artigo. A tarefa não é impossível.

Naturalmente, os fiéis católicos amam profundamente a Missa e a prezam como o meio principal pelo qual Deus os conduzirá à santidade. Mas o Santo Sacrifício nunca dará fruto para nós se o comprarmos ao preço da Verdade, da Fé e da própria Santidade — ao preço de um grão de incenso oferecido a um herege, um falso papa e sua falsa religião. Pois, como o padre Faber advertiu:

> “A maior deslealdade a Deus é uma heresia. É o pecado dos pecados, a própria mais repugnante das coisas que Deus despreza neste mundo maligno. No entanto, quão pouco entendemos de seu excesso de ódio!
>
> “Nós a vemos [a heresia] e ficamos calmos. **Nós a tocamos e não estremecemos. Nós nos misturamos com ela e não temos medo. Nós a vemos em contato com coisas sagradas, e não temos nenhum senso de sacrilégio...**
>
> Nossa caridade é falsa porque não é severa; e não é convincente, porque não é verdadeira... **Onde não há ódio à heresia, não há santidade**” [88].

Novembro de 2007

Notas

(adicionadas ao fim)

[1] D. Sanborn, “Una Cum,” Sacerdotium 6 (Winter 1993), 40–1.

[2] S. Iragui, *Manuale Theologiae Dogmaticae* (Madrid: Ediciones Studium 1959), 371. Veja também as citações de Wernz-Vidal, Coronata, S. Antonino, S. Roberto Belarmino, Badii, Beste e Regatillo em A. Cekada, Tradicionalistas, Infalibilidade e o Papa.

[3] M. Ellebracht, *Remarks on the Vocabulary of the Ancient Orations in the Missale Romanum* (Nijmegen: Dekker 1963), 30.

[4] Para exemplos, veja P. Bruylants, *Les Oraisons du Missel Romain* (Louvain: CDIL 1952) 1:236

[5] *De Missa*, 6.21, em *De Controversiis Christianae Fidei* (Naples: Guiliano 1858) 3:565. “Prima igitur oratio Canonis, quae incipit: *Te igitur clementissime Pater*, extenditur usque ad illud: *Hanc igitur oblationem* .... [As orações intervenientes] non sunt diversae orationes, sed partes sunt primae orationis.... *Communicantes* non haberet ullum sensum, nisi continuaretur cum praecedentibus verbis.... [Esta oração contínua] continet nomina eorum, pro quibus offertur et in quorum honorem offertur sacrificium, id est, mortalium qui sunt in Ecclesia militanti, et etiam sanctorum, qui cum Christo regnant in coelis”.

[6] Bula *Ex Quo* (1 de março de 1756), ¶12 em *S.D.N Benedicti Papae XIV Bullarium* (Malines: Hanicq 1827) 4:299. “Nobis satis est affirmare posse, commemorationem Romani Pontificis in Missa, fusasque pro eodem in Sacrificio preces, censeri, et esse, declarativum quoddam signum, quo idem Pontifex tanquam Ecclesiae Caput, Vicarius Christi, et B. Petri Apostoli Successor agnoscitur”.

[7] J. Gassner, *The Canon of the Mass: Its History,Theology, and Art* (St. Louis: Herder 1950), 225-6.

[8] V. Thalhofer, *Handbuch der Catholicshen Liturgie* (Freiburg: Herderische Verlagshandlung), 164. “Die sichtbaren Organe, durch welche Gott die Kirche leitet und regiert und für welche daher zuerst gebete wird, sind der Papst als Oberhaupt der ganzen Kirche und oberster Träger der kirchlichen Einheit”.

[9] I. Schuster, *The Sacramentary* (*Liber Sacramentorum*) (London: Burns Oates 1924), 1:273.

[10] H.A Wilson ed., *The Gregorian Sacramentary under Charles the Great, Edited from Three Mss. of the Ninth Century*, (London: 1915), 2. “pro ecclesia tua sancta catholica quam pacificare custodire adunare et regere digneris toto orbe terrarum una cum famulo tuo papa nostro illo. Memento domine...” Uma nota de rodapé indica que um dos manuscritos acrescenta a frase “et antistite nostro illo et omnibus orthodoxis atque catholicae et apostolicae fidei cultoribus”, que aparece no Cânon do Missal de Pio V.

[11] Bula *Ex Quo*, ¶12, *Bullarium* 4:299. “...ac professio fit animi et voluntatis Catholicae unitati firmiter adhaerentis; ut etiam recte advertit Christanus Lupus, super Conciliis scribens [citação omitida] *Haec commemoratio est suprema et honoratissima Communionis species*”.

[12] *Sacramentary*, 1:275, 276–7. “tibi offerimus pro Ecclesia tua... una cum famulo tuo Papa nostro communicantes sed et memoriam venerantes imprimis gloriosae”.

[13] *Epistola 5*, PL 69:398. “Quomodo vos ab universi orbis communione separatos esse non creditis, si mei inter sacra mysteria, secundum consuetudinem, cominis memoria reticetis?”.

[14] A. Croegaert, *Les Rites et les Priéres du Saint Sacrifice de la Messe* (Paris: Casterman n.d.) 2:106. “Prier pour le Pape c’est témoignier qu’on vit en communion avec le Chef de la vraie Eglise”.

[15] *Sacramentary* 1:276.

[16] *The Mass: Its Origin and History* (New York: Longmans 1930), 137.

[17] Não somente isso, mas alguns até *recomendam* que os sedevacantistas assistam as Missas *una cum* como um tipo de atalho para promover uma amizade condescendente entre trads.

[18] E.F. Regatillo, *Institutiones Iuris Canonici* (Santander: Sal Terrae 1956) 2:103. "Communicatio in aliqua actione est positio illius cum alio, ita ut actio moraliter eadem ab utroque participetur... Edere gestus, motus, signa ceremoniarum, quae ex conventione determinata..."

[19] U. Beste, *Introductio in Codicem* (Collegeville: St. Johns 1946), c. 1258. "cooperationem seu communem actionem cum alio in orationibus et functionibus cultus".

[20] B. Merkelbach, *Summa Theologiae Moralis* (Montreal: Desclée 1949) 1:753-54. "recte existimaretur ut signum religiosae unitatis." "implicita approbatio exercitii cultus.

[21] Inocêncio III, *De Sacro Altaris Mysterio*, 3.6. "Non solum offerunt sacerdotes, sed et universi fideles: nam quod specialiter adimpletur ministerio sacerdotum, hoc universaliter agitur voto fidelium".

[22] M. de la Taille, *The Mystery of Faith* (London: Sheed & Ward 1950) 2:260.

[23] H. Noldin, *Summa Theologiae Moralis* (Innsbruch: Rauch 1920) 3:166. "Offerentes speciales et accessorii sunt fideles, qui sacerdoti offerenti aliquo modo actu se adiungunt.... secundum locum obtinent, qui missae reipsa intersunt, qui ergo voluntate et praesentia sua participant".

[24] Pio XII, Encíclica *Mediator Dei* (20 de novembro de 1947), ¶93.

[25] F. Cappello, *Tractatus Canonico Moralis de Sacramentis* (Rome: Marietti 1954) 1:494. "Offerens specialis — quem nonnulli vocant *secundarium et accesorium* – est omnis et solus fidelis, qui, ut supra innimus, sacrificio offerendo cooperatur per quendam concursum externum.... 'denique assistere consentiendo, ac moraliter cooperando...'".

[26] São João Crisóstomo, Homilia *In II Cor.*, 18.3, PG 61:527. "Rursus ea oratio, qua Deo gratiae aguntur, utriusque communis est: neque enim ipse solus gratias agit, sed etiam plebs universa. Nam cum prius illorum vocem sumpsit, atque illi assenserunt id digne ac juste fieri, tum demum gratiarum actionem auspicatur".

[27] Santo Agostinho, Homilia *de Sacramento Altaris ad Infantes*, 3, PL 46:836. "...cum audieritis a Sacerdote: *Sursum cor! Respondetis: Habemus ad Dominum*. Laborate, ut verum respondeatis. Quia apud acta Dei respondetis, sic sit, quomodo dicitis. Non lingua sonet, et conscientia neget... Ad hoc dicitis: *Amen*. Amen dicere suscribere est. Amen latine interpretatur Verum".

[28] Remígio de Auxerre, *De Celebratione Missae et Ejus Significatione*, PL 101: 1265. "*Amen* autem, quod ab omni Ecclesia respondetur, interpretaur, verum. Hoc ergo ad tanti mysterii consummationem, sicut et in omni legitima oratione, et quasi subscribunt respondendo".

[29] *Mediator Dei*, ¶84.

[30] SO Instruction *Communicatio*, 22 de junho de 1859, em *Collectanea S. Cong. de Prop. Fide* 1:1176. "Unde S. Ioannes severe praecepit: *Si quis venit ad vos et hanc doctrinam non affert, nolite recipere eum in domum, nec ave dixeritis ei, qui enim dicit illi ave communicat operibus eius malignis.* (Ioan. 2. 10). Evidentissime ex his verbis prohibitum iri infertur quidquid huiusmodi *ave* exprimit, prout sunt actiones liturgicae quae ad ecclesiasticam unitatem significandum institutae fuere. Quapropter a PP. Concilii Carthaginensi sancitum legimus *cum haereticis nec orandum nec psallendum...*"

[31] Merkekbach 2:849. “signa externa (verba aut facta) quibus mentem nostram manifestamus proximo.

[32] Merkelbach 2:857. “quocumque signo externo, sive verbo, sive scripto, sive gestu, sive facto;... *mendacium stricte dictum* quod fit verbis vel signis aequivalentibus...”

[33] Para cometer o pecado de mentir, não é necessário ter a intenção explícita de enganar outro. Basta saber que algo é falso e pretender dizê-lo, pois o efeito próprio de uma falsa declaração é enganar. Merkelbach 2:857. “*Contra mentem*, scil. quae procedit ex intentione falsum *enuntiandi*... In hac intentione implicite includitur intentio fallendi, quia effectus proprius falsae enuntiationis est ut alius fallatur; quod autem aliquis explicite intendat falsitatem in opinione alterius constitutere, non pertinet ad speciem seu essentiam mendacii, sed ad quamdam perfectionem ejus.”

[34] Merkekbach 2:859. “specialis nocumenti inferendi; ... omnium autem gravissimum est mendacium quod nocet Deo in re religionis.... mendacium autem perniciosum est mortale ex genere suo propter malum adiunctum, sive ex parte materiae, si fiat in doctrina religionis,... sive ex parte finis, si dicatur in iniuriam Dei aut in notabile detrimentum proximi.”

[35] Merkelbach 2:696. “Sacrificium missae *directe* offertur tantum pro membris Ecclesiae.”

[36] Uma vez por ano (na Sexta-feira Santa), a Igreja oferece uma liturgia oração apenas pela conversão deles, e é recitada fora da missa. Veja Bruylants, 2:227.

[37] *Missale Mixtum*, PL 85:541, nota. “Finis est usus praecipuus diptychorum erat ut retineretur catholic communio tum vivorum inter se, tum vivorum et mortuorum”.

[38] A. Fortescue, *The Formula of Hormisdas*, CTS 102 (London: Catholic Truth Society 1913), 12.

[39] R. Maere, “Diptych”, *Catholic Encyclopedia* (New York: 1913) 5:23.

[40] *Sedevacantists and the “Una Cum” Problem* (Verdale WA: Catholic Research Institute 2002), 8–9.

[41] Veja acima, seção III.B.

[42] Merkelbach 1:711. “Confessio fidei est externa eius manifestatio per aliquod signum ad hoc idoneum”.

[43] Merkelbach 1:712. “... confitendi fidem prohibet, ullo unquam caso vel periculo etiam mortis, expresse vel tacite, verbo vel signo vel facto (silentio v.g.), fidem exterius negare vel falsam profiteri aut simulari.... Quod fieri potest... *indrecte et implicite*, si absque intentione negandi actionem ponit quae ab aliis ut negatio fidei habetur,... *factis*... qui ponunt actionem quae ex se vel ex circumstantiis significat professionem falsae religionis.

[44] “Reflections on Suspension *a Divinis*”, 29 de julho de 1976.

[45] Veja Merkelbach 1:712. “indirecte et implicite”.

[46] SO Decree *Mesopotamia*, 28 de agosto de 1669, Fontes 4:740. ”Se possa permettersi ai diaconi di proferire ad alta voce nell’Officio divino in chiesa i nomi di Dioscoro, Nestorio, Barsuma ed altri eresiarchi.... R. Negative, facto verbo cum SSmo. Et Sanctitas Sua approbavit.”

[47] I. Szal, *Communication of Catholics with Schismatics*, CUA Canon Law Studies 264, (Washington: CUA 1948), 182–3.

[48] *Ex Quo*, ¶9, Bullarium 11:296. Ele cita a primeira admoestação do *Euchologum* anterior: “...’Cum igitur in sacra Liturgia commemorationes fieri soleant, oportet primum quidem Romani Pontificis commemorationem agi, deinde proprii Episcopi, et Patriarchae, dummodo Catholici sint. Quod si alter eorum, vel ambo sint schismatici, sive haeretici, eorum commemoratio nequaquam fiat’”.

[49] Szal, 182. A Sagrada Congregação instruiu o bispo para repelir de sua igreja os gregos que cantavam estas aclamações, se de fato ele pudesse fazê-lo efetivamente, pois os Patriarcas de Constantinopla não eram apenas cismáticos, mas também hereges, e conseqüentemente mereciam um pouco de imprecisão.

[50] De la Taille 2:317. Ele acrescenta em uma nota de rodapé: Embora não haja poucos doutores que pensam o contrário, por não prestarem atenção suficiente à força e ao significado de nossa oração litúrgica. De la Taille não indica quem são esses autores, ou exatamente o que eles permitiriam no modo de nomear cismáticos ou hereges. Porém, através do Szal (183), parece que a *Santa Sé* ocasionalmente tolerou uma oração por um herege leigo ou cismático em sua qualidade de chefe de Estado (Rei, Presidente, etc.) — mas nunca por um *clérigo* herege ou cismático.

[51] De la Taille 2:318.

[52] SC de Prop. Fide, Instruction (*Pro Mission. Orient.*), 1729, *Fontes* 7:4505. "Id ex eo etiam confirmatur magis quod vix ullus sit ritus apud heterodoxos qui aliquo errore in materia fidei non maculetur:... vel denique commemoratio fit viventium Patriacharum, et Episcoporum, schismaticorum, et haereticorum, qui ut fidei catholicae praedicatores commendatur. Qua de re, qui in ea ritus et orationis et cultus celebratione conveniunt in his facti circumstansiis catholici quique, reatu perversae communicationis, aut saltem perniciosi scandali purgari non possunt".

[53] Veja acima, seção I.A.1.

[54] De la Taille 2:316-7.

[55] Pius VI, Encíclica *Charitas* (13 de abril de 1791), ¶¶29, 31, 32, em *Fontes* 2:474. "Omnis a vobis invasionem, et schisma, quam longissime potestis, arcete.... sacrilegos invasores vitetis, ac reprobetis.... invasores omnes... ita devitate, ut nihil cum illis sit vobis commune, praesertim in divinis..."

[56] Santo Ofício, Decreto *Mission. Tenos In Peloponneseo* (10 de maio de 1753), *Fontes* 4:804. "Non licere: maxime cum Patriarchae Constantinopolitani commemorationem faciant".

[57] F. Kenrick, *Theologia Moralis* (Malines: Dessain 1861) 2:366. "Haud tamen licet in divinis cum haereticis vel schismaticis communicare.... fatentur omnes nefas esse, quandocumque falsi dogmatis professionem, vel muneris usurpati agnitionem secum fert: quod plerumque contingit".

[58] McHugh and Callan, *Moral Theology* (New York: Wagner 1929) 1:1447.

[59] Merkelbach 2:960 "*Indirectum*, quando quis actionem ponit minus rectam quae est solum probabilis occasio peccandi pro proximo, uti est pravum exemplum".

[60] SC de Prop. Fide, Instruction (*Pro Mission. Orient.*), 1729, *Fontes* 7:4505. "Cum vero videant ad eorum ecclesias accedere, eorum ritibus interesse, de eorum Sacramentis participare catholicos, an non credendum, aut saltem timendum erit, ne ex hoc ipso magis in suis erroribus confirmentur, ac se in recto salutis tramite ambulare sibi etiam hoc exemplo persuadeant? Ex quo sequitur difficillime vitari posse periculum scandali perniciosi schismaticis, et haereticis ipsis: ac proinde catholicum tutum in conscientia non esse, si cum iis in divinis in hac facti specie communicet".

[61] G. Card. Bona, *Le Saint Sacrifice de la Messe* (Paris: Vivès 1855) 2:261. "c'est là en effet le pivot, le sceau de l'unité de l'Église.... C'est là un signe d'union entre les members et leur chef; car... celui-là communie avec l'Église catholique qui communie avec le pape, et de la chaire de Pierre découle l'unité du ministère sacerdotal". Veja também: Bento XIV (P. Lambertini), *De Sacrosancto Missae Sacrificio* (Prato: Aldina 1843) 3:79. "Postquam oravit Sacerdos pro Ecclesia Catholica, orat pro summo Pontifice: *Unitas enim sacerdotalis*, ut ait s. Cyprianus, *a Petri Cathedra exorta est*".

[62] *De Sacramentis* 1:49. “Cum sacramentorum confectio et administratio Ecclesiae ministerio sit divinitus commissa, sequitur manifeste, sacramenta conferri non posse nisi ab eo *qui sit legitime deputatus ab ipsa Ecclesia*”.

[63] *Summa* III.82.7, corpus, ad 1, et 3. “non tamen recte hoc faciunt, sed peccant facientes. Et ideo fructum sacrificii non percipiunt, quod est sacrificium spirituale.... quod non recte extra Ecclesiam sacrificium offertur. Unde extra Ecclesiam non potest esse spirituale sacrificium, quod est verum veritate fructus, ... sacerdos in Missa in orationibus quidem loquitur in persona Ecclesiae, in cuius unitate consistit. ... Et ideo, si sacerdos ab unitate Ecclesiae praecisus Missam celebret, quia potestatem ordinis non amittit, consecrat verum corpus et sanguinem Christi, sed quia est ab Ecclesiae unitate separatus, orationes eius efficaciam non habent.

[64] *De Sacramentis*, 1:547. “Sacerdotes praecisi, quamvis valide sacrificent *nomine Christi* tamen non offerunt sacrificium, *ut Ecclesiae ministri et in persona ipsius Ecclesiae*. Sacerdos enim habet ex commissione Ecclesiae, ut nomine eius oret, intercedat ac offerat, et, quoad hoc, potest Ecclesia privare sacerdotem praecisum, ne suo nomine sacrificet”.

[65] Veja A. Cekada, “Canon Law and Common Sense” (1992), no traditionalmass.org, e Tradicionalistas, Infalibilidade e o Papa (2003), no seminariosaojose.org.

[66] *Remnant*, junho-julho de 2004.

[67] Merkelbach 1:955. Peccata contra pacem publicam.... Paci ecclesiae, *schisma*... Et ideo schismatici dicuntur 1) (perfecte) qui subesse renuunt summo Pontifici (cum rebellione, ita ut obedire praeceptis pertinaciter recusent), et 2) qui membris Ecclesiae ei subjectis communicare recusant (in doctrina, cultu, sacramentis); ex quo patet esse peccatum gravissimum et mortale ex toto genere.

[68] F. Wernz & P. Vidal, *Ius Canonicum* (Rome: Gregorian 1937) 7:398. “Ad constituendum delictum puri schismatis requiritur: I: ut quis aut directe sive expresse aut indirecte sive factis concludentibus ab obedientia Romani Ponrificis recedat et a communione ecclesiastica ceterorum fidelium sese separet, licet separatae sectae schismaticae sese non adiungat; — II. ut recessus coniunctus sit cum pertinancia sive rebellione; — III. ut recessus fiat quoad illa, quibus unitas Ecclesiae constituitur; — IV. ut non obstante formali inobedientia et denegatione subordinationis schismaticus agnoscat illum Romanum Pontificem verum esse pastorem universalis Ecclesiae et ex doctrina fidei ipsi obedientiam esse praestandum:...”

[69] Szal, 2. Apenas uma, não ambas, das duas condições mencionadas — retirada da obediência ao Papa *ou* separação da comunhão com o resto dos fiéis — é exigida para o delito. Veja cânone 1325.2: “subesse renuit ... *aut* ... communicare recusat”.

[70] “Vatican II, the Pope and SSPX: Questions and Answers”, *Most Holy Trinity Seminary Newsletter* (2002), 8, www.traditionalmass.org

[71] Martinho V, Constituição *Ad Evitanda* (1415), *Fontes* 1:45. “...quod nemo deinceps a communione alicuius in sacramentorum administratione, vel receptione, aut aliis quibuscumque divinis, vel extra; praetextu cuiuscumque sententiae aut censurae ecclesiasticae, a iure vel ab homine generaliter promulgatae, teneatur abstinere,... Nisi sententia vel censura huiusmodi fuerit in vel contra personam, collegium, universitatem, ecclesiam, communitatem aut locum certum, vel certa, a iudice publicata vel denunciata specialiter et expresse”.

[72] J. Bancroft, *Communication in Religious Worship with Non-Catholics*, CUA Studies in Sacred Theology 75, (Washington: CUA 1943), 27–9.

[73] *Vitandus* = a ser evitado, ou seja, por fiéis católicos. Este é o grau mais severo de excomunhão, e é imposto a um infrator somente através de um decreto especial da Santa Sé.

[74] J. de Lugo, *Disputationes Scholasticae et Morales* (Paris: Vivès 1868) 2:86. "sed quaestio est de rebus sacris nullum errorem continentibus... vel ipsi ritu catholico celebranti adesse,... nisi aliunde sit scandalum vel irreverentia contra fidem, aut aliquid aliud... et constat ex dicta *extravaganti*,... cum ergo ii haeretici non sint excommunicati denuntiati, nec notorii clerici percussores, non est cur ratione excommunicationis perhibeamur ab iis sacramenta suscipere; quamvis id aliunde possit saepe illicitum esse..."

[75] Decreto *Tenos, Fontes* 4:804. "Verum quamvis iuxta praesentem disciplinam inductam a Martino V in celebri Extravagant. *Ad evitanda*, de qua nonnulla inferius, liceat catholici cum haereticis, modo non sint expresse et nominatim denunciati libere conversari, et cum iisdem communicare in rebus mere profanis et civilibus; non idcirco tamen arbitrari debent catholici, fas quoque sibi esse cum iisdem haereticis consortium habere etiam in rebus sacris et divinis.... idcirco fere impossibile est usuvenire, ut a flagitio excusari valeant catholici sese in rebus sacris cum haereticis et schimaticis admiscentes. Quamobrem Sacrae Urbis Congregationes, Sancti Officiii videlicet et de Propaganda Fide, illicitam semper reputarunt communionem, de qua est sermo".

[76] De la Taille 2:318.

[77] Veja acima, III.F.

[78] Veja acima, III.E.

[79] Veja N. Halligan, *The Administration of the Sacraments* (New York: Alba 1962) 134.

[80] Veja acima, III.D.

[81] Veja acima, III.F.

[82] Veja acima, III.H.

[83] Veja Merkelbach 2:703. "quaecumque causa mediocriter gravis involvens notabile incommodum aut damnum, spirituale vel corporale, proprium vel alienum".

[84] Veja acima, III.A.

[85] Veja acima, III.D.

[86] Veja acima, III.F.

[87] Veja J. Bridge, "Libellatici, Libelli," em *Catholic Encyclopedia*, 9:211–2.

[88] F. Faber, *The Precious Blood* (Baltimore: Murphy 1868), 352–3.

Bibliografia

(texto original)

AUGUSTINE, ST. Homily de Sacramento Altaris ad Infantes 3. PL 46:834–6.

BANCROFT, J. Communication in Religious Worship with Non Catholics, CUA Studies in Sacred Theology 75. Washington: CUA 1943.

BELLARMINE, Robert, St. De Controversiis, Opera Omnia. Naples: Giuliano 1836.

BENEDICT XIV, Pope. Bull Ex Quo. 1 March 1756. S.D.N Bene dicti Papae XIV Bullarium. Malines: Hanicq 1827. 4:288–362.

BENEDICT XIV (P. Lambertini). De Sacrosancto Missae

Sacrificio. Prato: Aldina 1843. 3 vols,

BESTE, U. Introductio In Codicem. Collegeville MN: St.

John's 1946.

BONA, G. CARD. Le Saint Sacrifice de la Messe. Paris: Vivès 1855.

BRIDGE, J. "Libellatici, Libelli," in Catholic Encyclopedia.

New York: 1913. 211–2

BRUYLANTS, P. Les Oraisons du Missel Romain.

Louvain: CDIL 1952. 2 vols. CAPPELLO, F. Tractatus Canonico-Moralis de Sacramentis. Rome: Marietti 1951. 5 vols.

CEKADA, A. "Canon Law and Common Sense." 1992. On www.traditionalmass.org

__________ "Traditional Priests, Legitimate Sacraments."

1. On www.traditionalmass.org

__________ Traditionalists, Infallibility and the Pope, 2nd ed. West Chester OH: St. Gertrude the Great 2006.

CODE OF CANON LAW. 1917.

CODICIS IURIS CANONICI FONTES. Rome: Polyglot

1923–1939. 9 vols. ("Fontes")

COLLECTANEA S.C. de Propaganda Fide: 1602–1906.

Rome: Polyglot 1907. 2 vols.

CROEGAERT, A. Les Rites et les Priéres du Saint Sacrifice de la Messe. Paris: Casterman n.d..

DE LA TAILLE, M. The Mystery of Faith. London: Sheed & Ward 1950. 2 vols.

DE LUGO, J. Disputationes Scholasticae et Morales. Paris:

Vivès 1868.

DE PUNIET, J. OSB. The Mass: Its Origin and History.

New York: Longmans 1930.

ELLEBRACHT, M. Remarks on the Vocabulary of the Ancient Orations in the Missale Romanum. Nijmegen:

Dekker 1963.

FABER, F. The Precious Blood. Baltimore: Murphy 1868.

FORTESCUE, A. The Formula of Hormisdas, CTS 102.

London: Catholic Truth Society 1913. GASSNER, T. The Canon of the Mass: Its History, Theology, and Art. St. Louis: Herder 1950.

HALLIGAN, N. The Administration of the Sacraments. New York: Alba House 1962.

HIRPINUS. “On the Doctrine of Necessity: Does the ‘State of Emergency’ Really Exist?” Remnant. June-July 2004. INNOCENT III, Pope. De Sacro Altaris Mysterio. PL 227:773–916.

IRAGUI, S. Manuale Theologiae Dogmaticae. Madrid: Ed.

Studium 1959.

JOHN CHRYSOSTOM, ST. Homily In II Cor., 18. PG 61:523–530.

KENRICK, F. Theologia Moralis. Malines: Dessain 1861. 2 vols.

MAERE. R. “Diptych,” in Catholic Encyclopedia. New York: 1913. 5:22–4.

MARTIN V, Pope. Constitution Ad Evitanda. 1415. Fontes 1:45.

MCHUGH J. and C. Callan. Moral Theology. New York:

Wag ner 1929. 2 vols.

MISSALE MIXTUM dictum Mozarabes Sec. Regulam B.

Isidori. PL 85:109–1036.

MERKELBACH B. Summa Theologiae Moralis. 8th ed. Montreal: Desclée 1949. 3 vols.

OMLOR, PATRICK HENRY. Sedevacantists and the “Una Cum” Problem. Verdale WA: Catholic Research Institute 2002.

PATROLOGIA GRAECA. Migne. (“PG”).

PATROLOGIA LATINA. Migne. (“PL”).

PELAGIUS I, Pope. Epistola 5. PL 69:397–9